



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Repartições interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

**Data e horário para
Credenciamento e**

Entrega dos envelopes: 21/01/2016 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento: 21/01/2016 AS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

**Local para Credenciamento,
Entrega dos envelopes e**

Julgamento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

O extrato resumido deste edital será publicado no site www.amm.org.br da AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, conforme ANEXO I.

2.2 Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e a critério da administração, o Contrato Público. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Fica alertado todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Esclarecimentos Iniciais:

3.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o exercício corrente, a partir da data de sua assinatura, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Porto dos Gaúchos/MT efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

4.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame **(poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI) (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).**

4.2. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

4.3. Não poderão participar do certame:

4.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os órgãos da Administração Pública;

4.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

4.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

4.5.1 Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

4.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

c) **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital)**;

4.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

4.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

4.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

4.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;

d) Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

5. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

5.1. Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.2. Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.**:

5.2.1. **Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III)**, com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

- Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

5.2.2. **Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II)**, com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

- Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

5.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

5.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

5.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

5.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no **envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL"** e no **envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO"**.

6.1.1 **Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local** especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a **critério exclusivo do Pregoeiro**.

6.1.2 *Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.*

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

ABERTURA ÀS 08:00 HORAS (horário local) DO DIA 21/01/2016
Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT
CEP 78.560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

ABERTURA ÀS 08:00 HORAS (horário local) DO DIA 21/01/2016
Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT
CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: _____
Endereço completo: _____
CNPJ _____ Insc. Est. _____
Fone: _____ E-mail (se houver) _____
CEP: _____
Nome do Responsável (por extenso): _____
Assinatura do Responsável: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VIII**);

7.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA para os itens ofertados e se for o caso, discriminar melhor os itens.

7.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

7.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

7.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

7.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via-transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

7.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

7.6. A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

8.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI) (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).

8.2. O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

8.2.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunta com a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede da licitante.
- d) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;
- f) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) Dias;
- g) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

8.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);
- b) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);

b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral) ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser maior ou igual a 1,00
ILC (Índice de Liquidez Corrente) ILC = (AC/PC), onde o resultado deverá ser maior ou igual a 1,00
ISG (Índice de Solvência Geral) ISG = AT/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser maior ou igual a 1,00
Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

NOTA 01: Os índices **ILG, ILC e ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);**

NOTA 03: **Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital)**

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

8.2.6. Outras Comprovações

8.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- Cópia do RG;
- Cópia do, CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência.
- Cópia do registro PIS-PASEP.

8.3. Disposições Gerais da Habilitação

8.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

8.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

8.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

8.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

9.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

9.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

9.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

9.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

9.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

9.7. Serão inabilitadas as empresas que:

a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

b) não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.

c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;

d) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

9.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

9.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) não atenderem as exigências deste Edital;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistirem de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

9.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

9.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

9.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

9.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.2. A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.5. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

10.5.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

10.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

10.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

10.8. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10.9. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

10.10. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Adjudicada e Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso com o fornecedor primeiro classificado e, se aceitarem com os 02 (dois) próximos fornecedores, obedecendo a mesma ordem classificatória item a item, desde que, o produto seja entregue pelo preço e marca do primeiro.

11.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através **Lei Municipal nº. 590/2015 de 22/12/2015 – LOA/2016**, conforme segue:

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2 012 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo----- R\$ 3.000,00

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 110.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 6.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 80.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função:----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade:----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 105.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:----- 1 240 – **Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.**
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo----- R\$ 120.000,00.

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:----- 26 – Transporte.
Sub-Função:----- 782 – Transporte Rodoviário.
Programa:----- 0058 – Infra Estrutura de Transporte.
Projeto Atividade:----- 2 699 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas.
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Saldo----- R\$ 840.000,00.

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Secretario.
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade:----- 2 340 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto.
Função:----- 17 – Saneamento.
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo Departamento de Água e Esgoto.
Projeto Atividade:----- 2 420 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 60.000,00.**

Órgão:----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade:----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas:----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 85.000,00**

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade:----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas:----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 75.000,00**

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Cultura.
Função:----- 13 – Cultura.
Sub-Função:----- 392 – Difusão cultura.
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura.
Projeto Atividade:----- 2 637 - Manutenção do Departamento de Cultura.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 24.000,00**

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer.
Função:----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade:----- 2 633 – Reforma, Ampliação e Construção.
Elemento de Despesas:----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 15.000,00**

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer.
Função:----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade:----- 2 633 – Manutenção do Departamento de Esporte.
Elemento de Despesas:----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Saldo ----- **R\$ 30.000,00**

14. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;

b) **DECLARAÇÃO** exigida nos subitens 4.1 e 8.1. (Poderá ser usado o modelo do **ANEXO VI**)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

15.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

15.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

15.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.9. Integram este Edital:

Anexo I: ----- Termo de Referência

Anexo II: ----- Modelo de Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Anexo III: -----Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: -----Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: -----Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: -----Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

Anexo VII: -----Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: -----Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX: -----Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X:Minuta do Contrato;

15.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

15.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de Janeiro de 2016.

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

COM REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, conforme segue:

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	30	UN.	Abafador de ruídos tipo silicone			
2	35	UN.	Abafador de ruídos tipo concha			
3	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1"			
4	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1/2			
5	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 2"			
6	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3"			
7	36	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3/4			
8	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 5/8			
9	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 7/8			
10	92	UN.	Abraçadeira nylon 6.6 preta 390mm			
11	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 1"			
12	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 2"			
13	1	UN.	Abraçadeira tipo tucho 3"			
14	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 4"			
15	16	UN.	Adaptador flange 20mm p cx d'agua			
16	36	UN.	Adaptador flange 25mm p cx d'agua			
17	26	UN.	Adaptador flange 32mm p cx d'agua			
18	16	UN.	Adaptador flange 40mm p cx d'agua			
19	26	UN.	Adaptador flange 50mm p cx d'agua			
20	16	UN.	Adaptador flange 60mm p cx d'agua			
21	2	UN.	Adaptador para mandril 1/2			
22	2	UN.	Adaptador para mandril 3 /4			
23	2	UN.	Adaptador para mandril 5/ 8			
24	20	UN.	Adesivo EPOXI – 40 gr.			
25	60	UN.	Agua raz – 05 LT			
26	23	UN.	Agua raz – 900 ML			
27	70	UN.	Algarismo metálico numérico			
28	3	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava interna.			
29	8	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava externa.			
30	17	UN.	Alicate de bico 6" – c/ corpo forjado em aço carbono.			
31	3	UN.	Alicate de pressão 10" – c/ mordentes .			
32	3	UN.	Alicate para anéis ext. curvo 7"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

33	4	UN.	Alicate rebitador 10" – 04 pontas.			
34	3	UN.	Alicate universal 8"			
35	69	UN.	Anel de cera p/ vaso sanitário			
36	36	UN.	Anti - ferrugem em spray			
37	10	UN.	Arame galv.. N°12			
38	40	UN.	Arame galv.. N°14			
39	40	UN.	Arame galv.. N°16			
40	40	UN.	Arame galv.. N°18			
41	40	UN.	Arame galv.. N°20			
42	40	UN.	Arame recozido N°12			
43	40	UN.	Arame recozido N°16			
44	50	UN.	Arame recozido N°18			
45	7	UN.	Arandela			
46	6	UN.	Arco de serra			
47	302	M³	Areia lavada			
48	287	UN.	Argamassa – 20 kg			
49	7	UN.	Arruela lisa 1"			
50	52	UN.	Arruela lisa 1/2			
51	52	UN.	Arruela lisa 1/4			
52	112	UN.	Arruela lisa 3/16			
53	337	UN.	Arruela lisa 3/4			
54	302	UN.	Arruela lisa 3/8			
55	12	UN.	Arruela lisa 5/16			
56	112	UN.	Arruela lisa 5/8			
57	52	UN.	Arruela lisa 7/16			
58	7	UN.	Arruela pressão 1"			
59	12	UN.	Arruela pressão 1/2			
60	12	UN.	Arruela pressão 1/4			
61	14	UN.	Arruela pressão 3/16			
62	12	UN.	Arruela pressão 3/4			
63	12	UN.	Arruela pressão 3/8			
64	20	UN.	Arruela pressão 5/16			
65	10	UN.	Arruela pressão 5/8			
66	12	UN.	Arruela pressão 7/16			
67	49	UN.	Assento sanitário			
68	12	UN.	Assento sanitário almofadado			
69	9	UN.	Avental de napa			
70	4	UN.	Bainha de facão 20"			
71	7	UN.	Bainha de facão 22"			
72	11	UN.	Bandeja p/ pintura 18 cm			
73	16	UN.	Bandeja p/ pintura 23 cm			
74	51	UN.	Barra roscada 9/16			
75	62	UN.	Barra roscada 1"			
76	62	UN.	Barra roscada 1/2			
77	62	UN.	Barra roscada 1/4			
78	62	UN.	Barra roscada 3/16			
79	327	UN.	Barra roscada 3/4			
80	70	UN.	Barra roscada 3/8			
81	70	UN.	Barra roscada 5/16			
82	70	UN.	Barra roscada 5/8			
83	61	UN.	Barra roscada 7/16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

84	202	UN.	Base para rele foto elétrico			
85	52	UN.	Bengala para caixa descarga			
86	20	UN.	Bico de limpeza – ar			
87	90	UN.	Bico para bomba de graxa			
88	15	UN.	Bico pulverizador - ar			
89	355	UN.	Bisnaga líquida 50 ml			
90	25	UN.	Boia para cx d'água ¾ x ½			
91	30	UN.	Bomba de graxa 7 kg			
92	18	UN.	Botina de segurança N°36			
93	25	UN.	Botina de segurança N°37			
94	20	UN.	Botina de segurança N°38			
95	39	UN.	Botina de segurança N°39			
96	40	UN.	Botina de segurança N°40			
97	41	UN.	Botina de segurança N°41			
98	10	UN.	Botina de segurança N°42			
99	8	UN.	Botina de segurança N°44			
100	28	UN.	Braço para chuveiro 40 cm			
101	13	UN.	Braço para chuveiro 50 cm			
102	3	UN.	Broca p concreto 05mm			
103	3	UN.	Broca p concreto 06mm			
104	3	UN.	Broca p concreto 07mm			
105	2	UN.	Broca p concreto 08mm			
106	2	UN.	Broca p concreto 09mm			
107	3	UN.	Broca p concreto 10mm			
108	3	UN.	Broca p concreto 11mm			
109	3	UN.	Broca p concreto 12mm			
110	5	UN.	Broca p ferro 3,5mm			
111	5	UN.	Broca p ferro 05mm			
112	5	UN.	Broca p ferro 06mm			
113	5	UN.	Broca p ferro 07mm			
114	4	UN.	Broca p ferro 08mm			
115	4	UN.	Broca p ferro 09mm			
116	2	UN.	Broca p ferro 10mm			
117	4	UN.	Broca p ferro 11mm			
118	5	UN.	Broca p ferro 12mm			
119	5	UN.	Broca p madeira 05mm			
120	5	UN.	Broca p madeira 06mm			
121	5	UN.	Broca p madeira 07mm			
122	5	UN.	Broca p madeira 08mm			
123	5	UN.	Broca p madeira 09mm			
124	4	UN.	Broca p madeira 10mm			
125	4	UN.	Broca p madeira 11mm			
126	4	UN.	Broca p madeira 12mm			
127	33	UN.	Broxa redonda de madeira p pintura			
128	26	UN.	Broxa redonda de plástico p pintura			
129	23	UN.	Broxa retangular de madeira p pintura			
130	13	UN.	Broxa retangular de plástico p pintura			
131	29	UN.	Bucha redução esgoto 100x50			
132	18	UN.	Bucha redução esgoto 100x75			
133	31	UN.	Bucha redução esgoto 150x100			
134	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

135	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x150			
136	33	UN.	Bucha redução esgoto 50x40			
137	11	UN.	Bucha redução esgoto 75x40			
138	5	UN.	Bucha redução esgoto 75x50			
139	9	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1			
140	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1 1/4			
141	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x1			
142	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x3/4			
143	9	UN.	Bucha redução rosc. 1x3/4			
144	9	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/2			
145	14	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/4			
146	14	UN.	Bucha redução rosc. 3/4x1/2			
147	29	UN.	Bucha redução sold.25x20			
148	14	UN.	Bucha redução sold.32x25			
149	14	UN.	Bucha redução sold.40x25			
150	16	UN.	Bucha redução sold.40x32			
151	22	UN.	Bucha redução sold.50x25			
152	16	UN.	Bucha redução sold.50x40			
153	14	UN.	Bucha redução sold.60x50			
154	8	UN.	Cabo 15 cm p rolo de pintura			
155	5	UN.	Cabo 18 cm p rolo de pintura			
156	19	UN.	Cabo 23 cm p rolo de pintura			
157	10	MT	Cabo de aço 1/2			
158	100	MT	Cabo de aço 3/4			
159	50	MT	Cabo de aço 5/8			
160	2	UN.	Cabo p/ cavadeira			
161	7	UN.	Cabo p/ enxada			
162	9	UN.	Cabo p/ enxadão			
163	9	UN.	Cabo p/ foice			
164	7	UN.	Cabo p/ machado			
165	4	UN.	Cabo p/ marreta			
166	7	UN.	Cabo p/ martelo			
167	7	UN.	Cabo p/ pa ou vanga			
168	2	UN.	Cabo p/ picareta			
169	9	UN.	Cabo p/ rastelo			
170	7	UN.	Cabo PP flexível 2,5mm			
171	3000	MT	Cabo PP flexível 4mm			
172	3000	MT	Cabo PP flexível 6mm			
173	7	UN.	Cabo PP flexível 10mm			
174	32	UN.	Cabo PP flexível 12mm			
175	30	UN.	Cabo PP flexível 16mm			
176	25	UN.	Cadeado 20mm			
177	30	UN.	Cadeado 25mm			
178	25	UN.	Cadeado 30mm			
179	30	UN.	Cadeado 35mm			
180	20	UN.	Cadeado 40mm			
181	38	UN.	Cadeado 45mm			
182	18	UN.	Cadeado 50mm			
183	18	UN.	Cadeado 60mm			
184	57	UN.	Caixa de luz 6x4			
185	68	UN.	Caixa descarga 09 LT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

186	36	UN.	Caixa descarga 06 LT			
187	10	UN.	Caixa de ferramenta 3 gaveta			
188	2	UN.	Caixa de ferramenta 5 gaveta			
189	222	UN.	Cal hidratado – 20 kg			
190	309	UN.	Cal de pintura – 08 kg			
191	173	UN.	Cal virgem – 08 kg			
192	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x110			
193	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x20			
194	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x40			
195	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x110			
196	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x20			
197	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x40			
198	3	UN.	Calibrador de pneu profissional.			
199	39	UN.	Canaleta			
200	36	UN.	Cap esgoto 100mm			
201	18	UN.	Cap esgoto 150mm			
202	18	UN.	Cap esgoto 200mm			
203	33	UN.	Cap esgoto 40mm			
204	33	UN.	Cap esgoto 50mm			
205	18	UN.	Cap esgoto 75mm			
206	16	UN.	Cap soldável 20mm			
207	41	UN.	Cap soldável 25mm			
208	16	UN.	Cap soldável 32mm			
209	26	UN.	Cap soldável 40mm			
210	28	UN.	Cap soldável 50mm			
211	18	UN.	Cap soldável 60mm			
212	5	UN.	Carrinho de mão metal 60 lt			
213	6	UN.	Carrinho de mão galva.60 lt			
214	5	UN.	Carrinho de mão plast. 60 lt			
215	5	UN.	Carrinho de mão metal 50 lt			
216	192	M ³	Cascalho			
217	7	UN.	Cavadeira manual grande c/ cabo			
218	7	UN.	Cavadeira manual pequena c/ cabo			
219	230	UN.	Celote de barro			
220	145	MT	Chapa galvanizada larg. 40 cm.			
221	65	MT	Chapa galvanizada larg. 50 cm.			
222	140	MT	Chapa galvanizada larg. 60 cm.			
223	3	UN.	Chave biela 10mm			
224	3	UN.	Chave biela 11mm			
225	3	UN.	Chave biela 12mm			
226	3	UN.	Chave biela 13mm			
227	3	UN.	Chave biela 14mm			
228	3	UN.	Chave biela 15mm			
229	3	UN.	Chave biela 16mm			
230	3	UN.	Chave biela 17mm			
231	3	UN.	Chave biela 18mm			
232	3	UN.	Chave biela 19mm			
233	3	UN.	Chave biela 22mm			
234	3	UN.	Chave biela 24mm			
235	5	UN.	Chave canhão 6mm			
236	5	UN.	Chave canhão 7mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

237	5	UN.	Chave canhão 8mm			
238	5	UN.	Chave canhão 9mm			
239	5	UN.	Chave canhão 10mm			
240	5	UN.	Chave canhão 11mm			
241	5	UN.	Chave canhão 12mm			
242	5	UN.	Chave canhão 13mm			
243	6	JG	Chave combinada JG. 16 PÇ (1/4 X 1 1/4)			
244	5	JG	Chave combinada JG. 6 PÇ (8mmx 14mm)			
245	5	JG	Chave combinada JG. 8 PÇ (8mm x 17mm)			
246	5	UN.	Chave combinada 1/2			
247	5	UN.	Chave combinada 1/4			
248	6	UN.	Chave combinada 10mm			
249	6	UN.	Chave combinada 11mm			
250	6	UN.	Chave combinada 12mm			
251	6	UN.	Chave combinada 14mm			
252	6	UN.	Chave combinada 15mm			
253	6	UN.	Chave combinada 16mm			
254	6	UN.	Chave combinada 17mm			
255	6	UN.	Chave combinada 18mm			
256	6	UN.	Chave combinada 19mm			
257	6	UN.	Chave combinada 20mm			
258	6	UN.	Chave combinada 21mm			
259	6	UN.	Chave combinada 22mm			
260	6	UN.	Chave combinada 23mm			
261	6	UN.	Chave combinada 24mm			
262	6	UN.	Chave combinada 25mm			
263	6	UN.	Chave combinada 26mm			
264	6	UN.	Chave combinada 27mm			
265	6	UN.	Chave combinada 28mm			
266	1	UN.	Chave combinada 29mm			
267	5	UN.	Chave combinada 3/4			
268	5	UN.	Chave combinada 3/8			
269	6	UN.	Chave combinada 30mm			
270	6	UN.	Chave combinada 31mm			
271	6	UN.	Chave combinada 32mm			
272	5	UN.	Chave combinada 5/16			
273	5	UN.	Chave combinada 5/8			
274	6	UN.	Chave combinada 6mm			
275	5	UN.	Chave combinada 7/16			
276	6	UN.	Chave combinada 7mm			
277	6	UN.	Chave combinada 8mm			
278	5	UN.	Chave combinada 9/16			
279	6	UN.	Chave combinada 9mm			
280	6	UN.	Chave de fenda 1/4x3			
281	7	UN.	Chave de fenda 1/4x4			
282	5	UN.	Chave de fenda 1/4x5			
283	6	UN.	Chave de fenda 1/4x6			
284	6	UN.	Chave de fenda 1/8x3			
285	5	UN.	Chave de fenda 1/8x4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

286	5	UN.	Chave de fenda 1/8x5			
287	5	UN.	Chave de fenda 1/8x6			
288	5	UN.	Chave de fenda 3/16x3			
289	5	UN.	Chave de fenda 3/16x4			
290	6	UN.	Chave de fenda 3/16x5			
291	5	UN.	Chave de fenda 3/16x6			
292	5	UN.	Chave de fenda 5/16x3			
293	5	UN.	Chave de fenda 5/16x4			
294	5	UN.	Chave de fenda 5/16x5			
295	5	UN.	Chave de fenda 5/16x6			
296	5	UN.	Chave de Philips 1/4x3			
297	5	UN.	Chave de Philips 1/4x4			
298	5	UN.	Chave de Philips 1/4x5			
299	49	UN.	Chave de Philips 1/4x6			
300	5	UN.	Chave de Philips 1/8x3			
301	5	UN.	Chave de Philips 1/8x4			
302	5	UN.	Chave de Philips 1/8x5			
303	5	UN.	Chave de Philips 1/8x6			
304	5	UN.	Chave de Philips 3/16x3			
305	49	UN.	Chave de Philips 3/16x4			
306	5	UN.	Chave de Philips 3/16x5			
307	5	UN.	Chave de Philips 3/16x6			
308	5	UN.	Chave de Philips 5/16x3			
309	5	UN.	Chave de Philips 5/16x4			
310	5	UN.	Chave de Philips 5/16x5			
311	5	UN.	Chave de Philips 5/16x6			
312	8	UN.	Chave de roda N°27			
313	8	UN.	Chave de roda N°30			
314	8	UN.	Chave de roda N°32			
315	8	UN.	Chave de roda N°38			
316	3	UN.	Chave estrela JG 12 pç (6mm x 32mm)			
317	3	UN.	Chave estrela JG 08 pç (6mm x 22mm)			
318	3	UN.	Chave estrela 10x11			
319	3	UN.	Chave estrela 12x13			
320	3	UN.	Chave estrela 14x15			
321	3	UN.	Chave estrela 16x17			
322	3	UN.	Chave estrela 18x19			
323	3	UN.	Chave estrela 20x22			
324	3	UN.	Chave estrela 21x23			
325	3	UN.	Chave estrela 24x26			
326	3	UN.	Chave estrela 25x28			
327	3	UN.	Chave estrela 27x32			
328	3	UN.	Chave estrela 6x7			
329	3	UN.	Chave estrela 8x9			
330	2	UN.	Chave fixa JG 12 pç (6x7 ate 27x32)			
331	2	UN.	Chave fixa JG 06 pç (6x7 ate 16x17)			
332	3	UN.	Chave fixa 12x13			
333	3	UN.	Chave fixa 14x15			
334	6	UN.	Chave fixa 16x17			
335	3	UN.	Chave fixa 18x19			
336	3	UN.	Chave fixa 20x22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

337	3	UN.	Chave fixa 21x23			
338	3	UN.	Chave fixa 24x26			
339	3	UN.	Chave fixa 25x28			
340	3	UN.	Chave fixa 27x32			
341	3	UN.	Chave fixa 30x32			
342	3	UN.	Chave fixa 6x7			
343	3	UN.	Chave fixa 8x9			
344	3	UN.	Chave grifo 10"			
345	3	UN.	Chave grifo 14"			
346	3	UN.	Chave grifo 18"			
347	3	UN.	Chave grifo 36"			
348	6	UN.	Chave inglesa 15" – 375mm			
349	34	UN.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas			
350	31	UN.	Chuveiro frio			
351	126	UN.	Cilindro p/ fechadura externa			
352	720	UN.	Cimento – 50 kg			
353	27	UN.	Cola de contato – 3.600 ML			
354	27	UN.	Cola de contato – 900 ML			
355	22	UN.	Cola EPOXI líquida			
356	275	UN.	Cola p/ cal de pintura			
357	11	UN.	Cola p/ canaleta			
358	8	UN.	Cola PVC 017 gr			
359	84	UN.	Cola PVC 075 gr			
360	28	UN.	Cola PVC 200 gr			
361	252	UN.	Conector cunha 35x2,5 – 10mm			
362	202	UN.	Conector perfurante 35x2,5mm			
363	17	UN.	Conexão Y esgoto 100mm			
364	16	UN.	Conexão Y esgoto 040mm			
365	16	UN.	Conexão Y esgoto 050mm			
366	16	UN.	Conexão Y esgoto 075mm			
367	43	UN.	Corante em pó p/ piso 250gr			
368	23	UN.	Corante em pó p/ piso 500gr			
369	22		Corda nylon - 1,5mm			
370	22		Corda nylon - 2,0mm			
371	23		Corda nylon - 5,0mm			
372	133		Corda seda – 10mm			
373	80		Corda seda – 10mm			
374	85		Corda seda – 12mm			
375	68		Corda seda – 12mm			
376	78		Corda seda – 2mm			
377	79		Corda seda – 2mm			
378	75		Corda seda – 3mm			
379	80		Corda seda – 3mm			
380	70		Corda seda – 6mm			
381	50		Corda seda – 6mm			
382	38		Corda seda – 6mm			
383	82		Corrente galv. 05mm			
384	53		Corrente galv. 08mm			
385	62		Corrente galv. 6,5mm			
386	640	UN.	Corrente p/ moto serra			
387	99	UN.	Cumeeira 15° x 1,10m x 1,0 x 6mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

388	25	UN.	Cumeeira articulada 6mm			
389	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1"			
390	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1" 1/2			
391	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1" 1/4			
392	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1/2			
393	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 2"			
394	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 3/4			
395	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1"			
396	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1" 1/2			
397	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1" 1/4			
398	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1/2			
399	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 2"			
400	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 3/4			
401	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1"			
402	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1" 1/2			
403	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1" 1/4			
404	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1/2			
405	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 2"			
406	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 3/4			
407	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1"			
408	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1" 1/2			
409	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1/2			
410	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 3/4			
411	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1" 1/4			
412	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1"			
413	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1" 1/2			
414	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1" 1/4			
415	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1/2			
416	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 2"			
417	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 3/4			
418	16	UN.	Curva 90° Soldável. 20mm			
419	51	UN.	Curva 90° Soldável. 25mm			
420	16	UN.	Curva 90° Soldável. 32mm			
421	24	UN.	Curva 90° Soldável. 40mm			
422	36	UN.	Curva 90° Soldável. 50mm			
423	16	UN.	Curva 90° Soldável. 60mm			
424	28	UN.	Curva 45° Soldável. 20mm			
425	46	UN.	Curva 45° Soldável. 25mm			
426	16	UN.	Curva 45° Soldável. 32mm			
427	24	UN.	Curva 45° Soldável. 40mm			
428	39	UN.	Curva 45° Soldável. 50mm			
429	16	UN.	Curva 45° Soldável. 60mm			
430	4	UN.	Caixa d'água fibra 1.500 LT			
431	2	UN.	Caixa d'água fibra 2.000 LT			
432	2	UN.	Caixa d'água fibra 10.000 LT			
433	12	UN.	Caixa d'água polietileno – 1.000 L			
434	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 1,500 L			
435	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 10.000 L			
436	4	UN.	Caixa d'água polietileno – 2.000 L			
437	3	UN.	Caixa d'água polietileno – 250 L			
438	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 300 L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

439	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 5.000 L			
440	6	UN.	Caixa d'agua polietileno – 500 L			
441	13	UN.	Caixa Sinf. Quadrada 100 x 100 x 50			
442	10	UN.	Disjuntor Unipolar 10 AMP.			
443	10	UN.	Disjuntor Unipolar 15 AMP.			
444	2	UN.	Disjuntor Unipolar 30 AMP.			
445	10	UN.	Disjuntor bipolar 15 AMP.			
446	10	UN.	Disjuntor bipolar 20 AMP.			
447	30	UN.	Disjuntor bipolar 30 AMP.			
448	20	UN.	Disjuntor bipolar 40 AMP.			
449	31	UN.	Disjuntor bipolar 50 AMP.			
450	10	UN.	Disjuntor bipolar 60 AMP.			
451	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 10 AMP.			
452	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 20 AMP.			
453	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 15 AMP.			
454	10	UN.	Disjuntor Tripolar 100 AMP.			
455	17	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.			
456	20	UN.	Disjuntor Tripolar 30 AMP.			
457	30	UN.	Disjuntor Tripolar 40 AMP.			
458	13	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.			
459	10	UN.	Disjuntor Tripolar 60 AMP.			
460	10	UN.	Disjuntor Tripolar 70 AMP.			
461	10	UN.	Disjuntor Tripolar 80 AMP.			
462	10	UN.	Disjuntor Tripolar 90 AMP.			
463	25	UN.	Disco de corte 10" x 1/8 x 3/4			
464	10	UN.	Disco de corte refratário 7" x 1/4 x 7/8			
465	6	UN.	Disco de desbaste 7" x 1/4 x 7/8			
466	29	UN.	Dobradiça galv. 2" 1/2			
467	29	UN.	Dobradiça galv. 3"			
468	49	UN.	Dobradiça galv. 3" 1/2			
469	39	UN.	Dobradiça galv. 4"			
470	19	UN.	Dobradiça galv. 4" 1/2			
471	8	UN.	Dobradiça polida. 2" 1/2			
472	5	UN.	Dobradiça polida. 3"			
473	35	UN.	Dobradiça polida. 3" 1/2			
474	13	UN.	Dobradiça polida. 4"			
475	8	UN.	Dobradiça polida. 4" 1/2			
476	82	kg	Eletrodo OK 46- 2,5mm			
477	80	kg	Eletrodo OK 48- 2,5mm			
478	12	UN.	Enxada 1" 1/2			
479	14	UN.	Enxada 2"			
480	12	UN.	Enxada 2" 1/2			
481	4	UN.	Enxadão estreito			
482	4	UN.	Enxadão largo			
483	20	UN.	Engate rápido p/ ar ½ rosca M22 1.5			
484	2	UN.	Escada 05 degraus			
485	1	UN.	Escalimetro tamanho de 30 cm			
486	3	UN.	Escova de aço rotativa			
487	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% metal			
488	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% plast.			
489	7	UN.	Espelho 01 porta p/ banheiro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

490	4	UN.	Espelho 03 porta p/ banheiro			
491	21	UN.	Espelho simples p/ banheiro			
492	3	UN.	Estopa de pano colorido			
493	6	UN.	Estopa de pano costurado c/ 100 unid.			
494	12	UN.	Facão 20"			
495	12	UN.	Facão 22"			
496	47	UN.	Fechadura externa 1° linha			
497	37	UN.	Fechadura interna 1° linha			
498	38	UN.	Fechadura p/ banheiro 1° linha			
499	22	UN.	Ferro 12mt – 1/2			
500	22	UN.	Ferro 12mt – 1/4			
501	52	UN.	Ferro 12mt - 3/8			
502	32	UN.	Ferro 12mt - 4.2			
503	55	UN.	Ferro 12mt - 5/16			
504	43	UN.	Filtro de agua p/ bebedouro			
505	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (azul)			
506	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (preto)			
507	110	UN.	Fio paralelo 2 x 0,4mm			
508	1.310	UN.	Fio paralelo 2 x 1,5mm			
509	1.200	UN.	Fio paralelo 2 x 4,0mm			
510	55	UN.	Fita adesiva dupla face – 45mm x 45 m			
511	29	UN.	Fita adesiva dupla face - 48mm x 30 m			
512	5	UN.	Fita adesiva dupla face - 10mm x 1,5m			
513	19	UN.	Fita adesiva dupla face - 24mm x 1,5m			
514	14	UN.	Fita adesiva marrom 45mm x 45 m			
515	48	UN.	Fita crepe 19mm x 50 m			
516	59	UN.	Fita crepe 50mm x 50 m			
517	29	UN.	Fita isolante 05 mt			
518	120	UN.	Fita isolante 10 mt			
519	62	UN.	Fita isolante 20 mt			
520	11	UN.	Fita veda rosca 05 mt			
521	28	UN.	Fita veda rosca 10 mt			
522	31	UN.	Fita veda rosca 20 mt			
523	53	UN.	Fita veda rosca 25 mt			
524	10	UN.	Foice			
525	3	UN.	Forcado curvo 04 dentes			
526	4	UN.	Formão 1/2			
527	2	UN.	Formão 3/4			
528	2	UN.	Formão 3/8			
529	460	M²	Forro PVC branco			
530	15	UN.	Funil plástico			
531	10	UN.	Grafite de corte			
532	8	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 15un.			
533	10	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 30un.			
534	2	UN.	Grosa			
535	26	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 3,600 ml			
536	14	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 900 ml			
537	10	UN.	Interruptor 2+1 tomada c/ placa			
538	5	JG	Jogo de chave ALLEN 2mm – 10mm (8 PÇ)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

539	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-20x1/2			
540	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x1/2			
541	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x3/4			
542	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x1"			
543	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x3/4			
544	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1"			
545	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1" 1/4			
546	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1" 1/2			
547	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1" 1/4			
548	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x1" 1/2			
549	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x2"			
550	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"			
551	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"1/2			
552	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"1/4			
553	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1/2			
554	16	UN.	Joelho 45° rosc. 2"			
555	16	UN.	Joelho 45° rosc. 3/4			
556	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-20x1/2			
557	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x1/2			
558	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x3/4			
559	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x1"			
560	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x3/4			
561	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1"			
562	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1"1/4			
563	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1"1/2			
564	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1"1/4			
565	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x1"1/2			
566	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x2"			
567	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1"1/2			
568	21	UN.	Joelho 90° rosc. 1"1/4			
569	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1"			
570	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1/2			
571	16	UN.	Joelho 90° rosc. 2"			
572	26	UN.	Joelho 90° rosc. 3/4			
573	31	UN.	Joelho 45° esgoto.100mm			
574	16	UN.	Joelho 45° esgoto.150mm			
575	36	UN.	Joelho 45° esgoto.40mm			
576	34	UN.	Joelho 45° esgoto.50mm			
577	14	UN.	Joelho 45° esgoto.75mm			
578	41	UN.	Joelho 90° esgoto.100mm			
579	16	UN.	Joelho 90° esgoto.150mm			
580	34	UN.	Joelho 90° esgoto.40mm			
581	34	UN.	Joelho 90° esgoto.50mm			
582	34	UN.	Joelho 90° esgoto.75mm			
583	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-20mm			
584	69	UN.	Joelho 45° sold. LISO-25mm			
585	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-32mm			
586	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-40mm			
587	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-50mm			
588	14	UN.	Joelho 45° sold. LISO-60mm			
589	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-20mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

590	69	UN.	Joelho 90° sold. LISO-25mm			
591	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-32mm			
592	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-40mm			
593	36	UN.	Joelho 90° sold. LISO-50mm			
594	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-60mm			
595	5	UN.	Jogo de chave torque			
596	8	UN.	Jogo de soquete estriado acomodado em maleta plástica c/ 18 Pç.			
597	27	JG	Jogo sanitário – cerâmica de 1° linha			
598	1	UN.	Kit de tarraxa - macho			
599	30	UN.	Lâmpada compac. 25w x 127v			
600	15	UN.	Lâmpada compac. 12v P/ bateria			
601	35	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 110w			
602	75	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 20w			
603	80	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 40w			
604	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-127			
605	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-220			
606	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-127			
607	38	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-220			
608	50	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-127			
609	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-220			
610	35	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-127			
611	65	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-220 espiral.			
612	42	UN.	Lâmpada fluore. Compac.23W-127espiral.			
613	150	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-127			
614	93	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-220			
615	70	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-127			
616	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-220			
617	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-127			
618	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-220			
619	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-127			
620	184	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-220			
621	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-127			
622	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-220			
623	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-127			
624	30	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-220			
625	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-127			
626	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-220			
627	254	UN.	Lâmpada fluore. Compac. 45C220 CANDLES 5 W/827 E14			
628	20	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x127			
629	30	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x220			
630	10	UN.	Lâmpada incandescente. 12V p/ bateria			
631	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x127			
632	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x220			
633	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x127			
634	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x220			
635	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x127			
636	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x220			
637	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 250W E40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

638	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 100W E27			
639	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 125W E27			
640	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 400W E40			
641	200	UN.	Lâmpada vapor sódio 150W			
642	22	UN.	Lavatório de cerâmica			
643	7	UN.	Lavatório plástico			
644	4	UN.	Lente bifocal incolor			
645	27	UN.	Lente solda ton-10			
646	25	UN.	Lima chata 8"			
647	11	UN.	Lima P/ motosserra 3/16			
648	10	UN.	Lima P/ motosserra 7/32			
649	4	UN.	Lima triangulo - 4"			
650	4	UN.	Lima triangulo - 6"			
651	2	UN.	Linha P/ Pedreiro			
652	22	UN.	Lixa d agua 100			
653	10	UN.	Lixa d agua 120			
654	65	UN.	Lixa d agua 150			
655	13	UN.	Lixa d agua 180			
656	10	UN.	Lixa d agua 220			
657	10	UN.	Lixa d agua 240			
658	10	UN.	Lixa d agua 280			
659	10	UN.	Lixa d agua 320			
660	10	UN.	Lixa d agua 036			
661	10	UN.	Lixa d agua 040			
662	30	UN.	Lixa d agua 400			
663	50	UN.	Lixa d agua 050			
664	60	UN.	Lixa d agua 060			
665	600	UN.	Lixa d agua 600			
666	10	UN.	Lixa d agua 080			
667	63	UN.	Lixa ferro 100			
668	33	UN.	Lixa ferro 120			
669	60	UN.	Lixa ferro 150			
670	10	UN.	Lixa ferro 180			
671	10	UN.	Lixa ferro 220			
672	10	UN.	Lixa ferro 240			
673	10	UN.	Lixa ferro 280			
674	10	UN.	Lixa ferro 320			
675	10	UN.	Lixa ferro 036			
676	10	UN.	Lixa ferro 040			
677	30	UN.	Lixa ferro 400			
678	10	UN.	Lixa ferro 050			
679	10	UN.	Lixa ferro 060			
680	10	UN.	Lixa ferro 600			
681	40	UN.	Lixa ferro 080			
682	100	UN.	Lixa P/ Madeira 100			
683	70	UN.	Lixa P/ Madeira 120			
684	70	UN.	Lixa P/ Madeira 150			
685	10	UN.	Lixa P/ Madeira 180			
686	10	UN.	Lixa P/ Madeira 220			
687	10	UN.	Lixa P/ Madeira 240			
688	10	UN.	Lixa P/ Madeira 280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

689	10	UN.	Lixa P/ Madeira 320			
690	10	UN.	Lixa P/ Madeira 036			
691	40	UN.	Lixa P/ Madeira 040			
692	10	UN.	Lixa P/ Madeira 400			
693	10	UN.	Lixa P/ Madeira 050			
694	10	UN.	Lixa P/ Madeira 060			
695	10	UN.	Lixa P/ Madeira 600			
696	60	UN.	Lixa P/ Madeira 080			
697	42	UN.	Lixa P/ Massa 100			
698	21	UN.	Lixa P/ Massa 120			
699	90	UN.	Lixa P/ Massa 150			
700	10	UN.	Lixa P/ Massa 180			
701	10	UN.	Lixa P/ Massa 220			
702	10	UN.	Lixa P/ Massa 240			
703	10	UN.	Lixa P/ Massa 280			
704	10	UN.	Lixa P/ Massa 320			
705	50	UN.	Lixa P/ Massa 036			
706	10	UN.	Lixa P/ Massa 040			
707	10	UN.	Lixa P/ Massa 400			
708	10	UN.	Lixa P/ Massa 050			
709	10	UN.	Lixa P/ Massa 060			
710	10	UN.	Lixa P/ Massa 600			
711	10	UN.	Lixa P/ Massa 080			
712	6	UN.	Lixa redonda N°100			
713	6	UN.	Lixa redonda N°120			
714	3	UN.	Lixa redonda N°150			
715	3	UN.	Lixa redonda N°180			
716	3	UN.	Lixa redonda N°220			
717	3	UN.	Lixa redonda N°240			
718	3	UN.	Lixa redonda N°280			
719	3	UN.	Lixa redonda N°320			
720	3	UN.	Lixa redonda N°036			
721	3	UN.	Lixa redonda N°040			
722	3	UN.	Lixa redonda N°400			
723	3	UN.	Lixa redonda N°050			
724	3	UN.	Lixa redonda N°060			
725	3	UN.	Lixa redonda N°600			
726	3	UN.	Lixa redonda N°080			
727	90	UN.	Luminária publica c/ braço			
728	5	PAR	Luva de algodão			
729	161	PAR	Luva antiderrapante (algodão, poliéster e elastano).			
730	11	PAR	Luva de algodão 04 fios pigmentada			
731	10	PAR	Luva de látex c/ forro - P			
732	10	PAR	Luva de látex c/ forro - M			
733	11	PAR	Luva de látex c/ forro - G			
734	10	PAR	Luva de PVC forrada lisa 36cm			
735	26	UN.	Massa corrida ext. 18L			
736	7	UN.	Massa corrida ext. 3.6ml			
737	3	UN.	Massa corrida ext. 900ml			
738	26	UN.	Massa corrida inter. 18 L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

739	9	UN.	Massa corrida inter. 3.6ml			
740	3	UN.	Massa corrida inter.900ml			
741	5	UN.	Maçaneta de fechadura			
742	110	UN.	Meia cana de 6 mt			
743	4	UN.	Metro de madeira - 1mt			
744	2	UN.	Metro de madeira - 2mt			
745	2	UN.	Metro de plástico – 1mt			
746	2	UN.	Metro de plástico – 2mt			
747	46	UN.	Nipel rosc. 3/4			
748	34	UN.	Nipel rosc. 1/2			
749	16	UN.	Nipel rosc. 1”			
750	26	UN.	Nipel rosc. 1”1/2			
751	16	UN.	Nipel rosc. 1”1/4			
752	16	UN.	Nipel rosc. 2”			
753	2	UN.	Nível p/ pedreiro			
754	71	UN.	Óculos de segurança incolor - preto			
755	25	UN.	Óleo lubrificante de uso domestico p/ pequenas engrenagens.			
756	17	UN.	Pá C/ cabo			
757	5	UN.	Paquímetro em aço 150mm			
758	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 10			
759	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2			
760	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2 ½			
761	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3			
762	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3 ½			
763	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4			
764	17	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4 ½			
765	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5			
766	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5 ½			
767	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7			
768	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7 ½			
769	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8			
770	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8 ½			
771	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 9			
772	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1			
773	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1 ½			
774	18	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2			
775	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2 ½			
776	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3			
777	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3 ½			
778	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x ¾			
779	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4			
780	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4 ½			
781	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 5			
782	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 7			
783	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1			
784	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1 ½			
785	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2			
786	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2 ½			
787	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3			
788	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3 ½			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

789	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x ¾			
790	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4			
791	15	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4 ½			
792	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 5			
793	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 10			
794	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2			
795	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2 ½			
796	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3			
797	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3 ½			
798	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4			
799	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4 ½			
800	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5			
801	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5 ½			
802	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6			
803	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6 ½			
804	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7			
805	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7 ½			
806	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8			
807	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8 ½			
808	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9			
809	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9 ½			
810	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 10			
811	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 2 ½			
812	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3			
813	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3 ½			
814	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4			
815	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4 ½			
816	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5			
817	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5 ½			
818	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6			
819	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6 ½			
820	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7			
821	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7 ½			
822	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8			
823	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8 ½			
824	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9			
825	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9 ½			
826	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1			
827	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1 ½			
828	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2			
829	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2 ½			
830	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3			
831	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3 ½			
832	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x ¾			
833	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4			
834	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4 ½			
835	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 5			
836	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x10			
837	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x2			
838	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 2 ½			
839	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

840	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3 ½			
841	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4			
842	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4 ½			
843	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5			
844	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5 ½			
845	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6			
846	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6 ½			
847	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7			
848	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7 ½			
849	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8			
850	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8 ½			
851	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9			
852	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9 ½			
853	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x10			
854	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2			
855	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2 ½			
856	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3			
857	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3 ½			
858	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4			
859	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4 ½			
860	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5			
861	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5 ½			
862	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6			
863	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6 ½			
864	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7			
865	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7 ½			
866	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8			
867	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8 ½			
868	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9			
869	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9 ½			
870	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 1 ½			
871	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 10			
872	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2			
873	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2 ½			
874	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3			
875	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3 ½			
876	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4			
877	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4 ½			
878	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5			
879	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5 ½			
880	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6			
881	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6 ½			
882	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7			
883	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7 ½			
884	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8			
885	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8 ½			
886	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 9			
887	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1			
888	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1 ½			
889	154	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2			
890	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2 ½			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

891	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3			
892	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3 ½			
893	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x ¾			
894	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 4			
895	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1			
896	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1 ½			
897	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2			
898	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2 ½			
899	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3			
900	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3 ½			
901	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x ¾			
902	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4			
903	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4 ½			
904	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 5			
905	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 10			
906	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2			
907	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2 ½			
908	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3			
909	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3 ½			
910	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4			
911	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4 ½			
912	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5			
913	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5 ½			
914	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6			
915	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6 ½			
916	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 7			
917	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8			
918	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8 ½			
919	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9			
920	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9 ½			
921	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 10			
922	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2			
923	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2 ½			
924	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3			
925	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3 ½			
926	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4			
927	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4 ½			
928	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5			
929	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5 ½			
930	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6			
931	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6 ½			
932	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7			
933	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7 ½			
934	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8			
935	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8 ½			
936	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9			
937	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9 ½			
938	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1			
939	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1 ½			
940	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2			
941	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2 ½			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

942	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3			
943	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3 ½			
944	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4			
945	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4 ½			
946	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 5			
947	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 10			
948	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2			
949	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2 ½			
950	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3			
951	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3 ½			
952	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4			
953	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4 ½			
954	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5			
955	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5 ½			
956	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6			
957	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6 ½			
958	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7			
959	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7 ½			
960	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8			
961	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8 ½			
962	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9			
963	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9 ½			
964	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 10			
965	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2			
966	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2 ½			
967	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3			
968	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3 ½			
969	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4			
970	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4 ½			
971	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5			
972	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5 ½			
973	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 6			
974	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 6 ½			
975	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 7			
976	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 7 ½			
977	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 8			
978	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 8 ½			
979	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 9			
980	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 9 ½			
981	50	UN.	Paraf. Rosc. Soberba 6x 35			
982	26	CX	Parafuso telheiro cx -100 pç			
983	75	M³	Pedra brita			
984	10	UN.	Pedra de afiar			
985	3	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,60mt			
986	1	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,80mt			
987	6	UN.	Pia 02 cuba em mármore 1,20mt			
988	5	UN.	Picareta c/ cabo			
989	57	UN.	Pimentão porcelana			
990	26	UN.	Pincel N°10			
991	26	UN.	Pincel N°14			
992	26	UN.	Pincel N°04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

993	26	UN.	Pincel N°08			
994	26	UN.	Pincel N°12			
995	26	UN.	Pincel N°18			
996	26	UN.	Pincel N°02			
997	26	UN.	Pincel N°06			
998	20	UN.	Pincel N°00			
999	26	UN.	Pincel N°16			
1000	26	UN.	Pincel N°20			
1001	26	UN.	Pincel N°22			
1002	26	UN.	Pincel N°24			
1003	20	UN.	Pino adaptador engate rápido 1/2			
1004	335	M²	Piso tam. 30x30 -PI4			
1005	480	M²	Piso tam. 45x45 -PI5			
1006	30	UN.	Plug Femea 10 amp.			
1007	30	UN.	Plug macho 10 amp.			
1008	17	UN.	Porca sext. UNC – 1/4			
1009	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/16			
1010	42	UN.	Porca sext. UNC – 3/4			
1011	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/8			
1012	17	UN.	Porca sext. UNC – 5/16			
1013	15	UN.	Porca sext. UNC – 1”			
1014	15	UN.	Porca sext. UNC – 1/2			
1015	15	UN.	Porca sext. UNC – 7/16			
1016	12	UN.	Porta de aço 2,10 x 0,80			
1017	15	UN.	Porta de madeira 2,10 x 0,90			
1018	27	UN.	Porta lâmpada de porcelana E40			
1019	17	UN.	Porta lâmpada convencional E27			
1020	17	UN.	Porta lâmpada c/ protetor de borracha			
1021	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária publica E27			
1022	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária publica E40			
1023	27	UN.	Prego 10x10 – 1kg			
1024	23	UN.	Prego 10x10 – 500gr			
1025	37	UN.	Prego 12x12 – 1kg			
1026	29	UN.	Prego 13x15 – 1kg			
1027	27	UN.	Prego 13x18 – 1kg			
1028	27	UN.	Prego 15x15 – 1kg			
1029	27	UN.	Prego 16x21 – 1kg			
1030	27	UN.	Prego 16x24 – 1kg			
1031	82	UN.	Prego 17x21 – 1kg			
1032	62	UN.	Prego 17x27 – 1kg			
1033	28	UN.	Prego 18x21 – 1kg			
1034	5	UN.	Prego 18x24 – 1kg			
1035	78	UN.	Prego 18x27 – 1kg			
1036	28	UN.	Prego 19x27 – 1kg			
1037	38	UN.	Prego 19x36 – 1kg			
1038	12	UN.	Prego 19x39 – 1kg			
1039	28	UN.	Prego 20x42 – 1kg			
1040	38	UN.	Prego 20x48 – 1kg			
1041	33	UN.	Prego 22x42 – 1kg			
1042	43	UN.	Prego 22x48 – 1kg			
1043	108	UN.	Prego 22x72 – 1kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1044	205	UN.	Prego 25x72 – 1kg			
1045	25	UN.	Prego 8x8 – 1kg			
1046	5	UN.	Prego 8x8 – 500gr			
1047	55	UN.	Prego telheiro 1kg			
1048	20	UN.	Prego telheiro 500gr			
1049	1	UN.	Prumo p/ pedreiro			
1050	21	UN.	Pulverizador 20 lt costal			
1051	15	UN.	Rastelo 12 dentes c/ cabo			
1052	17	UN.	Rastelo 12 dentes s/ cabo			
1053	23	UN.	Rastelo 14 dentes c/ cabo			
1054	15	UN.	Rastelo 14 dentes s/ cabo			
1055	25	UN.	Rastelo de ferro 22 dentes c/ cabo			
1056	11	UN.	Reator elétrico 1x 110			
1057	11	UN.	Reator elétrico 1x 20			
1058	9	UN.	Reator elétrico 1x 40			
1059	9	UN.	Reator elétrico 2x 110			
1060	11	UN.	Reator elétrico 2x 20			
1061	11	UN.	Reator elétrico 2x 40			
1062	202	UN.	Reator vapor mercúrio 125W x 254V ext. AFP.			
1063	2	UN.	Reator vapor sódio 100W ext. AFP.			
1064	80	UN.	Reator vapor sódio 150W ext. AFP.			
1065	100	UN.	Reator vapor sódio 250W ext. AFP.			
1066	200	UN.	Reator vapor sódio 400W ext. AFP.			
1067	80	UN.	Reator vapor sódio metálico 220V x100W.			
1068	10	CX.	Rebite 316			
1069	11	CX.	Rebite 312			
1070	1	CX.	Rebite 4.0 x12			
1071	11	CX.	Rebite 410			
1072	6	UN.	Rebolo Chanfrado 1/2			
1073	6	UN.	Rebolo Chanfrado 3/8			
1074	48	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 20 E 40W			
1075	37	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 110W			
1076	26	UN.	Registro esfera sold. 20mm			
1077	45	UN.	Registro esfera sold. 25mm			
1078	16	UN.	Registro esfera sold. 32mm			
1079	9	UN.	Registro esfera sold. 40mm			
1080	24	UN.	Registro esfera sold. 50mm			
1081	9	UN.	Registro esfera sold. 60mm			
1082	39	UN.	Regulador de gas s/ mangueira			
1083	316	UN.	Rejunte 1kg			
1084	14	UN.	Rejunte 500gr			
1085	202	UN.	Rele fotoelétrico mod. RM 74/N 220V			
1086	39	UN.	Respirador nevoas descartavel			
1087	23	UN.	Roldana 24x24			
1088	75	UN.	Roldana 36x36			
1089	10	UN.	Roldana 40x40			
1090	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 05cm			
1091	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 09cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1092	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 13cm			
1093	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 15cm			
1094	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 18cm			
1095	18	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 23cm			
1096	8	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -05cm			
1097	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -09cm			
1098	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -13cm			
1099	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -15cm			
1100	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -18cm			
1101	23	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -23cm			
1102	16	UN.	Selador acrílico – 18L			
1103	7	UN.	Selador acrílico – 3.600ml			
1104	5	UN.	Selador acrílico – 900ml			
1105	20	UN.	Serra manual bi metálica			
1106	8	UN.	Serrinha c/ arco regulável de cortar ferro.			
1107	5	UN.	Serrote 16”			
1108	8	UN.	Serrote 20”			
1109	56	UN.	Sifão sanfonado universal duplo			
1110	85	UN.	Sifão sanfonado universal simples			
1111	57	UN.	Spudy transparente p/ vaso sanitario			
1112	2	UN.	Tanque em mármore 01 cuba			
1113	3	UN.	Tanque em plástico 01 cuba			
1114	4	UN.	Tanque em mármore 02 cuba			
1115	2	UN.	Tanque em mármore 03 cuba			
1116	37	UN.	Te esgoto 100mm			
1117	37	UN.	Te esgoto 40mm			
1118	36	UN.	Te esgoto 50mm			
1119	16	UN.	Te esgoto 75mm			
1120	29	UN.	Te sold. LR 20x1/2			
1121	59	UN.	Te sold. LR 25x1/2			
1122	49	UN.	Te sold. LR 25x3/4			
1123	14	UN.	Te sold. LR 32x1”			
1124	14	UN.	Te sold. LR 32x3/4			
1125	14	UN.	Te sold. LR 40x1”			
1126	16	UN.	Te sold. LR 40x1”1/4			
1127	16	UN.	Te sold. LR 50x1”1/2			
1128	16	UN.	Te sold. LR 50x1”1/4			
1129	16	UN.	Te sold. LR 60x1”1/2			
1130	16	UN.	Te sold. LR 60x2”			
1131	14	UN.	Te roscavel 1”			
1132	14	UN.	Te roscavel 1”1/2			
1133	14	UN.	Te roscavel 1”1/2x1/4			
1134	14	UN.	Te roscavel 1”1/4			
1135	14	UN.	Te roscavel 1”1/4x1”			
1136	14	UN.	Te roscavel 1”x3/4			
1137	14	UN.	Te roscavel 1/2			
1138	14	UN.	Te roscavel 2”			
1139	14	UN.	Te roscavel 2”x1”1/2			
1140	10	UN.	Te roscavel 3/4			
1141	14	UN.	Te roscavel 3/4x1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1142	29	UN.	Te soldável-20mm			
1143	41	UN.	Te soldável-25mm			
1144	31	UN.	Te soldável-25x20mm			
1145	16	UN.	Te soldável-32mm			
1146	16	UN.	Te soldável-32x25mm			
1147	14	UN.	Te soldável-40mm			
1148	14	UN.	Te soldável-40x32mm			
1149	29	UN.	Te soldável-50mm			
1150	14	UN.	Te soldável-50x40mm			
1151	14	UN.	Te soldável-60mm			
1152	14	UN.	Te soldável-60x50mm			
1153	302	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm			
1154	2	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 5mm			
1155	308	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
1156	455	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm			
1157	1.005	UN.	Telha de barro portuguesa			
1158	005	UN.	Telha de barro romana			
1159	150	UN.	Telha de barro paulistinha			
1160	005	UN.	Telha de barro portuguesa americana			
1161	11	UN.	Tesoura de cortar grama 12"			
1162	4	UN.	Tesoura de cortar grama 10"			
1163	4	UN.	Tesoura para poda porf. 22,2 p/fruta			
1164	24	UN.	Thinner 05 Lt.			
1165	37	UN.	Thinner 900 MI.			
1166	15.020	UN.	Tijolo 06 furos.			
1167	10.000	UN.	Tijolo 08 furos.			
1168	3.000	UN.	Tijolo maciço.			
1169	29	UN.	Tinta acrílica fosca 18Lt.			
1170	21	UN.	Tinta acrílica fosca 3,600ml			
1171	3	UN.	Tinta acrílica fosca 900ml.			
1172	31	UN.	Tinta acrílica PVA 18Lt.			
1173	16	UN.	Tinta acrílica PVA 3,600ml.			
1174	3	UN.	Tinta acrílica PVA 900MI.			
1175	34	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 18Lt.			
1176	12	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 3,600ml.			
1177	3	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 900ml.			
1178	14	UN.	Tinta esmalte. Sintético 18Lt.			
1179	339	UN.	Tinta esmalte. Sintético 3,600ml.			
1180	16	UN.	Tinta esmalte. Sintético 900ml.			
1181	20	UN.	Tinta esmalte. Sintético 225ml.			
1182	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 18Lt.			
1183	10	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 3,600ml.			
1184	5	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 900ml.			
1185	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 225ml			
1186	34	UN.	Tinta piso 18Lt.			
1187	17	UN.	Tinta piso 3,600ml			
1188	3	UN.	Tinta piso 900ml			
1189	10	UN.	Tomada 2P 10amp. externa			
1190	10	UN.	Tomada c/ placa 2P + T 20 amp.			
1191	47	UN.	Torneira bica móvel 1/2			
1192	37	UN.	Torneira bica móvel 3/4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1193	57	UN.	Torneira p/ jardim 1/2			
1194	57	UN.	Torneira p/ jardim 3/4			
1195	22	UN.	Torneira p/ lavatório 1/2			
1196	20	UN.	Torneira p/ lavatório 3/4			
1197	41	UN.	Torneira p/ tanque 1/2			
1198	43	UN.	Torneira p/ tanque 3/4			
1199	1	UN.	Torno bancada giratório N6			
1200	2	UN.	Trena 03 MT			
1201	2	UN.	Trena 05 MT			
1202	2	UN.	Trena 07 MT			
1203	5	UN.	Trena 10 MT			
1204	2	UN.	Trena 15 MT			
1205	3	UN.	Trena 20 MT			
1206	2	UN.	Trena 30 MT			
1207	9	UN.	Trena 50 MT			
1208	83	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 1/4			
1209	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 3/8			
1210	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 5/16			
1211	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 4.2			
1212	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"1/2			
1213	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"			
1214	9	UN.	Trincha p/ pintura 1/2			
1215	5	UN.	Trincha p/ pintura 2"1/2			
1216	9	UN.	Trincha p/ pintura 2"			
1217	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"1/2			
1218	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"			
1219	5	UN.	Trincha p/ pintura 3/4			
1220	5	UN.	Trincha p/ pintura 4"			
1221	80	UN.	Tubo corrugado c/3mt 1/2			
1222	260	UN.	Tubo corrugado c/3mt 3/4			
1223	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1/2			
1224	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4			
1225	4	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"			
1226	9	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/2			
1227	12	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/4			
1228	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 2"			
1229	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4			
1230	19	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -200mm			
1231	19	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -150mm			
1232	62	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -100mm			
1233	27	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -075mm			
1234	42	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -050mm			
1235	42	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -040mm			
1236	39	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -20mm			
1237	84	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -25mm			
1238	14	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -32mm			
1239	19	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -40mm			
1240	34	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -50mm			
1241	14	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -60mm			
1242	49	UN.	Válvula p/ descarga (kit completo)			
1243	25	UN.	Válvula p/ lavatório c/ tampa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1244	8	UN.	Válvula p/ pia americana			
1245	20	UN.	Válvula p/ tanque c/ tampa			
1246	5	UN.	Válvula p/ pia			
1247	4	UN.	Vanga c/ cabo			
1248	31	UN.	Vaso sanitário – cerâmica de 1° linha			
1249	10	UN.	Vassoura de grama regulável c/ cabo			
1250	24	UN.	Vassoura de jardim plast. 22 dentes			
1251	34	UN.	Vassoura p/ jardim de arame c/ cabo			
1252	4	UN.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo			
1253	13	UN.	Vassoura para gari			
1254	70	UN.	Vassoura para gari c/ cabo reforçado			
1255	71	UN.	Veda calha aluminio			
1256	10	UN.	Verniz 18Lt			
1257	9	UN.	Verniz 225ml			
1258	12	UN.	Verniz 3,600ml			
1259	13	UN.	Verniz 900ml			
1260	12	UN.	Vitro 2,00 x 1,00 x 12 s/ grade			
1261	20	UN.	Zarcão 900ml.			
Total						R\$:
Total dos Lotes por extenso (VALOR)						

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de Janeiro de 2016.

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2016

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o n.º. _____, situada na Av./ Rua _____, n.º. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o(a) senhor(a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Av./ Rua _____, n.º. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu(ua) bastante procurador(a) o(a) Srº(a) _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO (quando for o caso) dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2016

Pelo presente instrumento, fica credenciado o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____ e CPF n.º. _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo), como representante da empresa _____, CNPJ n.º. sediada _____ (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO (quando for o caso), dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

_____, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2016

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____,
_____, _____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, bem como
em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades previstas na
legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06.**

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de Janeiro de 2016.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na Av. _____, nº _____,
Centro, Porto dos Gaúchos – MT.

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Porto dos Gaúchos – MT, _____

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2016

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada
_____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar
BALANÇO PATRIMONIAL e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame
licitatório ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII
(MODELO)

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Sessão Pública: 21/01/2016, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Optante pelo Simples? () Sim () Não	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	E-mail:	
Telefone:	Fax:	
Banco:	Conta Bancária:	
Nome e n°. Agência:		

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, conforme segue:

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marc a	R\$ Unit.	R\$ Total
1	30	UN.	Abafador de ruídos tipo silicone			
2	35	UN.	Abafador de ruídos tipo concha			
3	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1"			
4	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1/2			
5	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 2"			
6	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3"			
7	36	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3/4			
8	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 5/8			
9	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 7/8			
10	92	UN.	Abraçadeira nylon 6.6 preta 390mm			
11	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 1"			
12	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 2"			
13	1	UN.	Abraçadeira tipo tucho 3"			
14	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 4"			
15	16	UN.	Adaptador flange 20mm p cx d'agua			
16	36	UN.	Adaptador flange 25mm p cx d'agua			
17	26	UN.	Adaptador flange 32mm p cx d'agua			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

18	16	UN.	Adaptador flange 40mm p cx d'agua			
19	26	UN.	Adaptador flange 50mm p cx d'agua			
20	16	UN.	Adaptador flange 60mm p cx d'agua			
21	2	UN.	Adaptador para mandril 1/2			
22	2	UN.	Adaptador para mandril 3 /4			
23	2	UN.	Adaptador para mandril 5/ 8			
24	20	UN.	Adesivo EPOXI – 40 gr.			
25	60	UN.	Agua raz – 05 LT			
26	23	UN.	Agua raz – 900 ML			
27	70	UN.	Algarismo metálico numérico			
28	3	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava interna.			
29	8	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava externa.			
30	17	UN.	Alicate de bico 6” – c/ corpo forjado em aço carbono.			
31	3	UN.	Alicate de pressão 10” – c/ mordentes .			
32	3	UN.	Alicate para anéis ext. curvo 7”			
33	4	UN.	Alicate rebitador 10” – 04 pontas.			
34	3	UN.	Alicate universal 8”			
35	69	UN.	Anel de cera p/ vaso sanitário			
36	36	UN.	Ante - ferrugem em spray			
37	10	UN.	Arame galv.. N°12			
38	40	UN.	Arame galv.. N°14			
39	40	UN.	Arame galv.. N°16			
40	40	UN.	Arame galv.. N°18			
41	40	UN.	Arame galv.. N°20			
42	40	UN.	Arame recozido N°12			
43	40	UN.	Arame recozido N°16			
44	50	UN.	Arame recozido N°18			
45	7	UN.	Arandela			
46	6	UN.	Arco de serra			
47	302	M³	Areia lavada			
48	287	UN.	Argamassa – 20 kg			
49	7	UN.	Arruela lisa 1”			
50	52	UN.	Arruela lisa 1/2			
51	52	UN.	Arruela lisa 1/4			
52	112	UN.	Arruela lisa 3/16			
53	337	UN.	Arruela lisa 3/4			
54	302	UN.	Arruela lisa 3/8			
55	12	UN.	Arruela lisa 5/16			
56	112	UN.	Arruela lisa 5/8			
57	52	UN.	Arruela lisa 7/16			
58	7	UN.	Arruela pressão 1”			
59	12	UN.	Arruela pressão 1/2			
60	12	UN.	Arruela pressão 1/4			
61	14	UN.	Arruela pressão 3/16			
62	12	UN.	Arruela pressão 3/4			
63	12	UN.	Arruela pressão 3/8			
64	20	UN.	Arruela pressão 5/16			
65	10	UN.	Arruela pressão 5/8			
66	12	UN.	Arruela pressão 7/16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

67	49	UN.	Assento sanitário			
68	12	UN.	Assento sanitário almofadado			
69	9	UN.	Avental de napa			
70	4	UN.	Bainha de facão 20"			
71	7	UN.	Bainha de facão 22"			
72	11	UN.	Bandeja p/ pintura 18 cm			
73	16	UN.	Bandeja p/ pintura 23 cm			
74	51	UN.	Barra roscada 9/16			
75	62	UN.	Barra roscada 1"			
76	62	UN.	Barra roscada 1/2			
77	62	UN.	Barra roscada 1/4			
78	62	UN.	Barra roscada 3/16			
79	327	UN.	Barra roscada 3/4			
80	70	UN.	Barra roscada 3/8			
81	70	UN.	Barra roscada 5/16			
82	70	UN.	Barra roscada 5/8			
83	61	UN.	Barra roscada 7/16			
84	202	UN.	Base para rele foto elétrico			
85	52	UN.	Bengala para caixa descarga			
86	20	UN.	Bico de limpeza – ar			
87	90	UN.	Bico para bomba de graxa			
88	15	UN.	Bico pulverizador - ar			
89	355	UN.	Bisnaga líquida 50 ml			
90	25	UN.	Boia para cx d'água ¾ x ½			
91	30	UN.	Bomba de graxa 7 kg			
92	18	UN.	Botina de segurança N°36			
93	25	UN.	Botina de segurança N°37			
94	20	UN.	Botina de segurança N°38			
95	39	UN.	Botina de segurança N°39			
96	40	UN.	Botina de segurança N°40			
97	41	UN.	Botina de segurança N°41			
98	10	UN.	Botina de segurança N°42			
99	8	UN.	Botina de segurança N°44			
100	28	UN.	Braço para chuveiro 40 cm			
101	13	UN.	Braço para chuveiro 50 cm			
102	3	UN.	Broca p concreto 05mm			
103	3	UN.	Broca p concreto 06mm			
104	3	UN.	Broca p concreto 07mm			
105	2	UN.	Broca p concreto 08mm			
106	2	UN.	Broca p concreto 09mm			
107	3	UN.	Broca p concreto 10mm			
108	3	UN.	Broca p concreto 11mm			
109	3	UN.	Broca p concreto 12mm			
110	5	UN.	Broca p ferro 3,5mm			
111	5	UN.	Broca p ferro 05mm			
112	5	UN.	Broca p ferro 06mm			
113	5	UN.	Broca p ferro 07mm			
114	4	UN.	Broca p ferro 08mm			
115	4	UN.	Broca p ferro 09mm			
116	2	UN.	Broca p ferro 10mm			
117	4	UN.	Broca p ferro 11mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

118	5	UN.	Broca p ferro 12mm			
119	5	UN.	Broca p madeira 05mm			
120	5	UN.	Broca p madeira 06mm			
121	5	UN.	Broca p madeira 07mm			
122	5	UN.	Broca p madeira 08mm			
123	5	UN.	Broca p madeira 09mm			
124	4	UN.	Broca p madeira 10mm			
125	4	UN.	Broca p madeira 11mm			
126	4	UN.	Broca p madeira 12mm			
127	33	UN.	Broxa redonda de madeira p pintura			
128	26	UN.	Broxa redonda de plastico p pintura			
129	23	UN.	Broxa retangular de madeira p pintura			
130	13	UN.	Broxa retangular de plastico p pintura			
131	29	UN.	Bucha redução esgoto 100x50			
132	18	UN.	Bucha redução esgoto 100x75			
133	31	UN.	Bucha redução esgoto 150x100			
134	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x100			
135	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x150			
136	33	UN.	Bucha redução esgoto 50x40			
137	11	UN.	Bucha redução esgoto 75x40			
138	5	UN.	Bucha redução esgoto 75x50			
139	9	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1			
140	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1 1/4			
141	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x1			
142	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x3/4			
143	9	UN.	Bucha redução rosc. 1x3/4			
144	9	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/2			
145	14	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/4			
146	14	UN.	Bucha redução rosc. 3/4x1/2			
147	29	UN.	Bucha redução sold.25x20			
148	14	UN.	Bucha redução sold.32x25			
149	14	UN.	Bucha redução sold.40x25			
150	16	UN.	Bucha redução sold.40x32			
151	22	UN.	Bucha redução sold.50x25			
152	16	UN.	Bucha redução sold.50x40			
153	14	UN.	Bucha redução sold.60x50			
154	8	UN.	Cabo 15 cm p rolo de pintura			
155	5	UN.	Cabo 18 cm p rolo de pintura			
156	19	UN.	Cabo 23 cm p rolo de pintura			
157	10	MT	Cabo de aço 1/2			
158	100	MT	Cabo de aço 3/4			
159	50	MT	Cabo de aço 5/8			
160	2	UN.	Cabo p/ cavadeira			
161	7	UN.	Cabo p/ enxada			
162	9	UN.	Cabo p/ enxadão			
163	9	UN.	Cabo p/ foice			
164	7	UN.	Cabo p/ machado			
165	4	UN.	Cabo p/ marreta			
166	7	UN.	Cabo p/ martelo			
167	7	UN.	Cabo p/ pa ou vanga			
168	2	UN.	Cabo p/ picareta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

169	9	UN.	Cabo p/ rastelo			
170	7	UN.	Cabo PP flexível 2,5mm			
171	3000	MT	Cabo PP flexível 4mm			
172	3000	MT	Cabo PP flexível 6mm			
173	7	UN.	Cabo PP flexível 10mm			
174	32	UN.	Cabo PP flexível 12mm			
175	30	UN.	Cabo PP flexível 16mm			
176	25	UN.	Cadeado 20mm			
177	30	UN.	Cadeado 25mm			
178	25	UN.	Cadeado 30mm			
179	30	UN.	Cadeado 35mm			
180	20	UN.	Cadeado 40mm			
181	38	UN.	Cadeado 45mm			
182	18	UN.	Cadeado 50mm			
183	18	UN.	Cadeado 60mm			
184	57	UN.	Caixa de luz 6x4			
185	68	UN.	Caixa descarga 09 LT			
186	36	UN.	Caixa descarga 06 LT			
187	10	UN.	Caixa de ferramenta 3 gaveta			
188	2	UN.	Caixa de ferramenta 5 gaveta			
189	222	UN.	Cal hidratado – 20 kg			
190	309	UN.	Cal de pintura – 08 kg			
191	173	UN.	Cal virgem – 08 kg			
192	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x110			
193	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x20			
194	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x40			
195	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x110			
196	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x20			
197	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x40			
198	3	UN.	Calibrador de pneu profissional.			
199	39	UN.	Canaleta			
200	36	UN.	Cap esgoto 100mm			
201	18	UN.	Cap esgoto 150mm			
202	18	UN.	Cap esgoto 200mm			
203	33	UN.	Cap esgoto 40mm			
204	33	UN.	Cap esgoto 50mm			
205	18	UN.	Cap esgoto 75mm			
206	16	UN.	Cap soldável 20mm			
207	41	UN.	Cap soldável 25mm			
208	16	UN.	Cap soldável 32mm			
209	26	UN.	Cap soldável 40mm			
210	28	UN.	Cap soldável 50mm			
211	18	UN.	Cap soldável 60mm			
212	5	UN.	Carrinho de mão metal 60 lt			
213	6	UN.	Carrinho de mão galva.60 lt			
214	5	UN.	Carrinho de mão plast. 60 lt			
215	5	UN.	Carrinho de mão metal 50 lt			
216	192	M³	Cascalho			
217	7	UN.	Cavadeira manual grande c/ cabo			
218	7	UN.	Cavadeira manual pequena c/ cabo			
219	230	UN.	Celote de barro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

220	145	MT	Chapa galvanizada larg. 40 cm.			
221	65	MT	Chapa galvanizada larg. 50 cm.			
222	140	MT	Chapa galvanizada larg. 60 cm.			
223	3	UN.	Chave biela 10mm			
224	3	UN.	Chave biela 11mm			
225	3	UN.	Chave biela 12mm			
226	3	UN.	Chave biela 13mm			
227	3	UN.	Chave biela 14mm			
228	3	UN.	Chave biela 15mm			
229	3	UN.	Chave biela 16mm			
230	3	UN.	Chave biela 17mm			
231	3	UN.	Chave biela 18mm			
232	3	UN.	Chave biela 19mm			
233	3	UN.	Chave biela 22mm			
234	3	UN.	Chave biela 24mm			
235	5	UN.	Chave canhão 6mm			
236	5	UN.	Chave canhão 7mm			
237	5	UN.	Chave canhão 8mm			
238	5	UN.	Chave canhão 9mm			
239	5	UN.	Chave canhão 10mm			
240	5	UN.	Chave canhão 11mm			
241	5	UN.	Chave canhão 12mm			
242	5	UN.	Chave canhão 13mm			
243	6	JG	Chave combinada JG. 16 PÇ (1/4 X 1 1/4)			
244	5	JG	Chave combinada JG. 6 PÇ (8mmx 14mm)			
245	5	JG	Chave combinada JG. 8 PÇ (8mm x 17mm)			
246	5	UN.	Chave combinada 1/2			
247	5	UN.	Chave combinada 1/4			
248	6	UN.	Chave combinada 10mm			
249	6	UN.	Chave combinada 11mm			
250	6	UN.	Chave combinada 12mm			
251	6	UN.	Chave combinada 14mm			
252	6	UN.	Chave combinada 15mm			
253	6	UN.	Chave combinada 16mm			
254	6	UN.	Chave combinada 17mm			
255	6	UN.	Chave combinada 18mm			
256	6	UN.	Chave combinada 19mm			
257	6	UN.	Chave combinada 20mm			
258	6	UN.	Chave combinada 21mm			
259	6	UN.	Chave combinada 22mm			
260	6	UN.	Chave combinada 23mm			
261	6	UN.	Chave combinada 24mm			
262	6	UN.	Chave combinada 25mm			
263	6	UN.	Chave combinada 26mm			
264	6	UN.	Chave combinada 27mm			
265	6	UN.	Chave combinada 28mm			
266	1	UN.	Chave combinada 29mm			
267	5	UN.	Chave combinada 3/4			
268	5	UN.	Chave combinada 3/8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

269	6	UN.	Chave combinada 30mm			
270	6	UN.	Chave combinada 31mm			
271	6	UN.	Chave combinada 32mm			
272	5	UN.	Chave combinada 5/16			
273	5	UN.	Chave combinada 5/8			
274	6	UN.	Chave combinada 6mm			
275	5	UN.	Chave combinada 7/16			
276	6	UN.	Chave combinada 7mm			
277	6	UN.	Chave combinada 8mm			
278	5	UN.	Chave combinada 9/16			
279	6	UN.	Chave combinada 9mm			
280	6	UN.	Chave de fenda 1/4x3			
281	7	UN.	Chave de fenda 1/4x4			
282	5	UN.	Chave de fenda 1/4x5			
283	6	UN.	Chave de fenda 1/4x6			
284	6	UN.	Chave de fenda 1/8x3			
285	5	UN.	Chave de fenda 1/8x4			
286	5	UN.	Chave de fenda 1/8x5			
287	5	UN.	Chave de fenda 1/8x6			
288	5	UN.	Chave de fenda 3/16x3			
289	5	UN.	Chave de fenda 3/16x4			
290	6	UN.	Chave de fenda 3/16x5			
291	5	UN.	Chave de fenda 3/16x6			
292	5	UN.	Chave de fenda 5/16x3			
293	5	UN.	Chave de fenda 5/16x4			
294	5	UN.	Chave de fenda 5/16x5			
295	5	UN.	Chave de fenda 5/16x6			
296	5	UN.	Chave de Philips 1/4x3			
297	5	UN.	Chave de Philips 1/4x4			
298	5	UN.	Chave de Philips 1/4x5			
299	49	UN.	Chave de Philips 1/4x6			
300	5	UN.	Chave de Philips 1/8x3			
301	5	UN.	Chave de Philips 1/8x4			
302	5	UN.	Chave de Philips 1/8x5			
303	5	UN.	Chave de Philips 1/8x6			
304	5	UN.	Chave de Philips 3/16x3			
305	49	UN.	Chave de Philips 3/16x4			
306	5	UN.	Chave de Philips 3/16x5			
307	5	UN.	Chave de Philips 3/16x6			
308	5	UN.	Chave de Philips 5/16x3			
309	5	UN.	Chave de Philips 5/16x4			
310	5	UN.	Chave de Philips 5/16x5			
311	5	UN.	Chave de Philips 5/16x6			
312	8	UN.	Chave de roda N°27			
313	8	UN.	Chave de roda N°30			
314	8	UN.	Chave de roda N°32			
315	8	UN.	Chave de roda N°38			
316	3	UN.	Chave estrela JG 12 pç (6mm x 32mm)			
317	3	UN.	Chave estrela JG 08 pç (6mm x 22mm)			
318	3	UN.	Chave estrela 10x11			
319	3	UN.	Chave estrela 12x13			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

320	3	UN.	Chave estrela 14x15			
321	3	UN.	Chave estrela 16x17			
322	3	UN.	Chave estrela 18x19			
323	3	UN.	Chave estrela 20x22			
324	3	UN.	Chave estrela 21x23			
325	3	UN.	Chave estrela 24x26			
326	3	UN.	Chave estrela 25x28			
327	3	UN.	Chave estrela 27x32			
328	3	UN.	Chave estrela 6x7			
329	3	UN.	Chave estrela 8x9			
330	2	UN.	Chave fixa JG 12 pç (6x7 ate 27x32)			
331	2	UN.	Chave fixa JG 06 pç (6x7 ate 16x17)			
332	3	UN.	Chave fixa 12x13			
333	3	UN.	Chave fixa 14x15			
334	6	UN.	Chave fixa 16x17			
335	3	UN.	Chave fixa 18x19			
336	3	UN.	Chave fixa 20x22			
337	3	UN.	Chave fixa 21x23			
338	3	UN.	Chave fixa 24x26			
339	3	UN.	Chave fixa 25x28			
340	3	UN.	Chave fixa 27x32			
341	3	UN.	Chave fixa 30x32			
342	3	UN.	Chave fixa 6x7			
343	3	UN.	Chave fixa 8x9			
344	3	UN.	Chave grifo 10"			
345	3	UN.	Chave grifo 14"			
346	3	UN.	Chave grifo 18"			
347	3	UN.	Chave grifo 36"			
348	6	UN.	Chave inglesa 15" – 375mm			
349	34	UN.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas			
350	31	UN.	Chuveiro frio			
351	126	UN.	Cilindro p/ fechadura externa			
352	720	UN.	Cimento – 50 kg			
353	27	UN.	Cola de contato – 3.600 ML			
354	27	UN.	Cola de contato – 900 ML			
355	22	UN.	Cola EPOXI líquida			
356	275	UN.	Cola p/ cal de pintura			
357	11	UN.	Cola p/ canaleta			
358	8	UN.	Cola PVC 017 gr			
359	84	UN.	Cola PVC 075 gr			
360	28	UN.	Cola PVC 200 gr			
361	252	UN.	Conector cunha 35x2,5 – 10mm			
362	202	UN.	Conector perfurante 35x2,5mm			
363	17	UN.	Conexão Y esgoto 100mm			
364	16	UN.	Conexão Y esgoto 040mm			
365	16	UN.	Conexão Y esgoto 050mm			
366	16	UN.	Conexão Y esgoto 075mm			
367	43	UN.	Corante em pó p/ piso 250gr			
368	23	UN.	Corante em pó p/ piso 500gr			
369	22		Corda nylon - 1,5mm			
370	22		Corda nylon - 2,0mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

371	23		Corda nylon - 5,0mm			
372	133		Corda seda – 10mm			
373	80		Corda seda – 10mm			
374	85		Corda seda – 12mm			
375	68		Corda seda – 12mm			
376	78		Corda seda – 2mm			
377	79		Corda seda – 2mm			
378	75		Corda seda – 3mm			
379	80		Corda seda – 3mm			
380	70		Corda seda – 6mm			
381	50		Corda seda – 6mm			
382	38		Corda seda – 6mm			
383	82		Corrente galv. 05mm			
384	53		Corrente galv. 08mm			
385	62		Corrente galv. 6,5mm			
386	640	UN.	Corrente p/ moto serra			
387	99	UN.	Cumeeira 15° x 1,10m x 1,0 x 6mm			
388	25	UN.	Cumeeira articulada 6mm			
389	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1”			
390	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1” 1/2			
391	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1” 1/4			
392	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1/2			
393	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 2”			
394	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 3/4			
395	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1”			
396	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1” 1/2			
397	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1” 1/4			
398	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1/2			
399	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 2”			
400	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 3/4			
401	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1”			
402	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1” 1/2			
403	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1” 1/4			
404	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1/2			
405	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 2”			
406	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 3/4			
407	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1”			
408	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1” 1/2			
409	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1/2			
410	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 3/4			
411	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1” 1/4			
412	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1”			
413	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1” 1/2			
414	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1” 1/4			
415	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1/2			
416	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 2”			
417	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 3/4			
418	16	UN.	Curva 90° Soldável. 20mm			
419	51	UN.	Curva 90° Soldável. 25mm			
420	16	UN.	Curva 90° Soldável. 32mm			
421	24	UN.	Curva 90° Soldável. 40mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

422	36	UN.	Curva 90° Soldável. 50mm			
423	16	UN.	Curva 90° Soldável. 60mm			
424	28	UN.	Curva 45° Soldável. 20mm			
425	46	UN.	Curva 45° Soldável. 25mm			
426	16	UN.	Curva 45° Soldável. 32mm			
427	24	UN.	Curva 45° Soldável. 40mm			
428	39	UN.	Curva 45° Soldável. 50mm			
429	16	UN.	Curva 45° Soldável. 60mm			
430	4	UN.	Caixa d'água fibra 1.500 LT			
431	2	UN.	Caixa d'água fibra 2.000 LT			
432	2	UN.	Caixa d'água fibra 10.000 LT			
433	12	UN.	Caixa d'água polietileno – 1.000 L			
434	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 1,500 L			
435	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 10.000 L			
436	4	UN.	Caixa d'água polietileno – 2.000 L			
437	3	UN.	Caixa d'água polietileno – 250 L			
438	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 300 L			
439	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 5.000 L			
440	6	UN.	Caixa d'água polietileno – 500 L			
441	13	UN.	Caixa Sinf. Quadrada 100 x 100 x 50			
442	10	UN.	Disjuntor Unipolar 10 AMP.			
443	10	UN.	Disjuntor Unipolar 15 AMP.			
444	2	UN.	Disjuntor Unipolar 30 AMP.			
445	10	UN.	Disjuntor bipolar 15 AMP.			
446	10	UN.	Disjuntor bipolar 20 AMP.			
447	30	UN.	Disjuntor bipolar 30 AMP.			
448	20	UN.	Disjuntor bipolar 40 AMP.			
449	31	UN.	Disjuntor bipolar 50 AMP.			
450	10	UN.	Disjuntor bipolar 60 AMP.			
451	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 10 AMP.			
452	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 20 AMP.			
453	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 15 AMP.			
454	10	UN.	Disjuntor Tripolar 100 AMP.			
455	17	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.			
456	20	UN.	Disjuntor Tripolar 30 AMP.			
457	30	UN.	Disjuntor Tripolar 40 AMP.			
458	13	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.			
459	10	UN.	Disjuntor Tripolar 60 AMP.			
460	10	UN.	Disjuntor Tripolar 70 AMP.			
461	10	UN.	Disjuntor Tripolar 80 AMP.			
462	10	UN.	Disjuntor Tripolar 90 AMP.			
463	25	UN.	Disco de corte 10" x 1/8 x 3/4			
464	10	UN.	Disco de corte refratário 7" x 1/4 x 7/8			
465	6	UN.	Disco de desbaste 7" x 1/4 x 7/8			
466	29	UN.	Dobradiça galv. 2" 1/2			
467	29	UN.	Dobradiça galv. 3"			
468	49	UN.	Dobradiça galv. 3" 1/2			
469	39	UN.	Dobradiça galv. 4"			
470	19	UN.	Dobradiça galv. 4" 1/2			
471	8	UN.	Dobradiça polida. 2" 1/2			
472	5	UN.	Dobradiça polida. 3"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

473	35	UN.	Dobradiça polida. 3" 1/2			
474	13	UN.	Dobradiça polida. 4"			
475	8	UN.	Dobradiça polida. 4" 1/2			
476	82	kg	Eletrodo OK 46- 2,5mm			
477	80	kg	Eletrodo OK 48- 2,5mm			
478	12	UN.	Enxada 1" 1/2			
479	14	UN.	Enxada 2"			
480	12	UN.	Enxada 2" 1/2			
481	4	UN.	Enxadão estreito			
482	4	UN.	Enxadão largo			
483	20	UN.	Engate rápido p/ ar ½ rosca M22 1.5			
484	2	UN.	Escada 05 degraus			
485	1	UN.	Escalimetro tamanho de 30 cm			
486	3	UN.	Escova de aço rotativa			
487	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% metal			
488	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% plast.			
489	7	UN.	Espelho 01 porta p/ banheiro			
490	4	UN.	Espelho 03 porta p/ banheiro			
491	21	UN.	Espelho simples p/ banheiro			
492	3	UN.	Estopa de pano colorido			
493	6	UN.	Estopa de pano costurado c/ 100 unid.			
494	12	UN.	Facão 20"			
495	12	UN.	Facão 22"			
496	47	UN.	Fechadura externa 1º linha			
497	37	UN.	Fechadura interna 1º linha			
498	38	UN.	Fechadura p/ banheiro 1º linha			
499	22	UN.	Ferro 12mt – 1/2			
500	22	UN.	Ferro 12mt – 1/4			
501	52	UN.	Ferro 12mt - 3/8			
502	32	UN.	Ferro 12mt - 4.2			
503	55	UN.	Ferro 12mt - 5/16			
504	43	UN.	Filtro de agua p/ bebedouro			
505	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (azul)			
506	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (preto)			
507	110	UN.	Fio paralelo 2 x 0,4mm			
508	1.310	UN.	Fio paralelo 2 x 1,5mm			
509	1.200	UN.	Fio paralelo 2 x 4,0mm			
510	55	UN.	Fita adesiva dupla face – 45mm x 45 m			
511	29	UN.	Fita adesiva dupla face - 48mm x 30 m			
512	5	UN.	Fita adesiva dupla face - 10mm x 1,5m			
513	19	UN.	Fita adesiva dupla face - 24mm x 1,5m			
514	14	UN.	Fita adesiva marrom 45mm x 45 m			
515	48	UN.	Fita crepe 19mm x 50 m			
516	59	UN.	Fita crepe 50mm x 50 m			
517	29	UN.	Fita isolante 05 mt			
518	120	UN.	Fita isolante 10 mt			
519	62	UN.	Fita isolante 20 mt			
520	11	UN.	Fita veda rosca 05 mt			
521	28	UN.	Fita veda rosca 10 mt			
522	31	UN.	Fita veda rosca 20 mt			
523	53	UN.	Fita veda rosca 25 mt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

524	10	UN.	Foice			
525	3	UN.	Forcado curvo 04 dentes			
526	4	UN.	Formão 1/2			
527	2	UN.	Formão 3/4			
528	2	UN.	Formão 3/8			
529	460	M²	Forro PVC branco			
530	15	UN.	Funil plástico			
531	10	UN.	Grafite de corte			
532	8	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 15un.			
533	10	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 30un.			
534	2	UN.	Grosa			
535	26	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 3,600 ml			
536	14	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 900 ml			
537	10	UN.	Interruptor 2+1 tomada c/ placa			
538	5	JG	Jogo de chave ALLEN 2mm – 10mm (8 PÇ)			
539	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-20x1/2			
540	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x1/2			
541	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x3/4			
542	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x1”			
543	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x3/4			
544	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1”			
545	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1” 1/4			
546	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1” 1/2			
547	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1” 1/4			
548	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x1” 1/2			
549	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x2”			
550	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1”			
551	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1”1/2			
552	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1”1/4			
553	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1/2			
554	16	UN.	Joelho 45° rosc. 2”			
555	16	UN.	Joelho 45° rosc. 3/4			
556	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-20x1/2			
557	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x1/2			
558	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x3/4			
559	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x1”			
560	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x3/4			
561	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1”			
562	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1”1/4			
563	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1”1/2			
564	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1”1/4			
565	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x1”1/2			
566	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x2”			
567	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1”1/2			
568	21	UN.	Joelho 90° rosc. 1”1/4			
569	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1”			
570	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1/2			
571	16	UN.	Joelho 90° rosc. 2”			
572	26	UN.	Joelho 90° rosc. 3/4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

573	31	UN.	Joelho 45° esgoto.100mm			
574	16	UN.	Joelho 45° esgoto.150mm			
575	36	UN.	Joelho 45° esgoto.40mm			
576	34	UN.	Joelho 45° esgoto.50mm			
577	14	UN.	Joelho 45° esgoto.75mm			
578	41	UN.	Joelho 90° esgoto.100mm			
579	16	UN.	Joelho 90° esgoto.150mm			
580	34	UN.	Joelho 90° esgoto.40mm			
581	34	UN.	Joelho 90° esgoto.50mm			
582	34	UN.	Joelho 90° esgoto.75mm			
583	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-20mm			
584	69	UN.	Joelho 45° sold. LISO-25mm			
585	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-32mm			
586	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-40mm			
587	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-50mm			
588	14	UN.	Joelho 45° sold. LISO-60mm			
589	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-20mm			
590	69	UN.	Joelho 90° sold. LISO-25mm			
591	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-32mm			
592	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-40mm			
593	36	UN.	Joelho 90° sold. LISO-50mm			
594	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-60mm			
595	5	UN.	Jogo de chave torque			
596	8	UN.	Jogo de soquete estriado acomodado em maleta plástica c/ 18 Pç.			
597	27	JG	Jogo sanitário – cerâmica de 1° linha			
598	1	UN.	Kit de tarraxa - macho			
599	30	UN.	Lâmpada compac. 25w x 127v			
600	15	UN.	Lâmpada compac. 12v P/ bateria			
601	35	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 110w			
602	75	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 20w			
603	80	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 40w			
604	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-127			
605	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-220			
606	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-127			
607	38	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-220			
608	50	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-127			
609	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-220			
610	35	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-127			
611	65	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-220 espiral.			
612	42	UN.	Lâmpada fluore. Compac.23W-127espiral.			
613	150	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-127			
614	93	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-220			
615	70	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-127			
616	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-220			
617	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-127			
618	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-220			
619	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-127			
620	184	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-220			
621	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-127			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

622	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-220			
623	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-127			
624	30	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-220			
625	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-127			
626	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-220			
627	254	UN.	Lâmpada fluore. Compac. 45C220 CANDLES 5 W/827 E14			
628	20	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x127			
629	30	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x220			
630	10	UN.	Lâmpada incandescente. 12V p/ bateria			
631	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x127			
632	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x220			
633	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x127			
634	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x220			
635	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x127			
636	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x220			
637	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 250W E40			
638	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 100W E27			
639	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 125W E27			
640	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 400W E40			
641	200	UN.	Lâmpada vapor sódio 150W			
642	22	UN.	Lavatório de cerâmica			
643	7	UN.	Lavatório plástico			
644	4	UN.	Lente bifocal incolor			
645	27	UN.	Lente solda ton-10			
646	25	UN.	Lima chata 8"			
647	11	UN.	Lima P/ motosserra 3/16			
648	10	UN.	Lima P/ motosserra 7/32			
649	4	UN.	Lima triangulo - 4"			
650	4	UN.	Lima triangulo - 6"			
651	2	UN.	Linha P/ Pedreiro			
652	22	UN.	Lixa d agua 100			
653	10	UN.	Lixa d agua 120			
654	65	UN.	Lixa d agua 150			
655	13	UN.	Lixa d agua 180			
656	10	UN.	Lixa d agua 220			
657	10	UN.	Lixa d agua 240			
658	10	UN.	Lixa d agua 280			
659	10	UN.	Lixa d agua 320			
660	10	UN.	Lixa d agua 036			
661	10	UN.	Lixa d agua 040			
662	30	UN.	Lixa d agua 400			
663	50	UN.	Lixa d agua 050			
664	60	UN.	Lixa d agua 060			
665	600	UN.	Lixa d agua 600			
666	10	UN.	Lixa d agua 080			
667	63	UN.	Lixa ferro 100			
668	33	UN.	Lixa ferro 120			
669	60	UN.	Lixa ferro 150			
670	10	UN.	Lixa ferro 180			
671	10	UN.	Lixa ferro 220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

672	10	UN.	Lixa ferro 240			
673	10	UN.	Lixa ferro 280			
674	10	UN.	Lixa ferro 320			
675	10	UN.	Lixa ferro 036			
676	10	UN.	Lixa ferro 040			
677	30	UN.	Lixa ferro 400			
678	10	UN.	Lixa ferro 050			
679	10	UN.	Lixa ferro 060			
680	10	UN.	Lixa ferro 600			
681	40	UN.	Lixa ferro 080			
682	100	UN.	Lixa P/ Madeira 100			
683	70	UN.	Lixa P/ Madeira 120			
684	70	UN.	Lixa P/ Madeira 150			
685	10	UN.	Lixa P/ Madeira 180			
686	10	UN.	Lixa P/ Madeira 220			
687	10	UN.	Lixa P/ Madeira 240			
688	10	UN.	Lixa P/ Madeira 280			
689	10	UN.	Lixa P/ Madeira 320			
690	10	UN.	Lixa P/ Madeira 036			
691	40	UN.	Lixa P/ Madeira 040			
692	10	UN.	Lixa P/ Madeira 400			
693	10	UN.	Lixa P/ Madeira 050			
694	10	UN.	Lixa P/ Madeira 060			
695	10	UN.	Lixa P/ Madeira 600			
696	60	UN.	Lixa P/ Madeira 080			
697	42	UN.	Lixa P/ Massa 100			
698	21	UN.	Lixa P/ Massa 120			
699	90	UN.	Lixa P/ Massa 150			
700	10	UN.	Lixa P/ Massa 180			
701	10	UN.	Lixa P/ Massa 220			
702	10	UN.	Lixa P/ Massa 240			
703	10	UN.	Lixa P/ Massa 280			
704	10	UN.	Lixa P/ Massa 320			
705	50	UN.	Lixa P/ Massa 036			
706	10	UN.	Lixa P/ Massa 040			
707	10	UN.	Lixa P/ Massa 400			
708	10	UN.	Lixa P/ Massa 050			
709	10	UN.	Lixa P/ Massa 060			
710	10	UN.	Lixa P/ Massa 600			
711	10	UN.	Lixa P/ Massa 080			
712	6	UN.	Lixa redonda N°100			
713	6	UN.	Lixa redonda N°120			
714	3	UN.	Lixa redonda N°150			
715	3	UN.	Lixa redonda N°180			
716	3	UN.	Lixa redonda N°220			
717	3	UN.	Lixa redonda N°240			
718	3	UN.	Lixa redonda N°280			
719	3	UN.	Lixa redonda N°320			
720	3	UN.	Lixa redonda N°036			
721	3	UN.	Lixa redonda N°040			
722	3	UN.	Lixa redonda N°400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

723	3	UN.	Lixa redonda N°050			
724	3	UN.	Lixa redonda N°060			
725	3	UN.	Lixa redonda N°600			
726	3	UN.	Lixa redonda N°080			
727	90	UN.	Luminária publica c/ braço			
728	5	PAR	Luva de algodão			
729	161	PAR	Luva antiderrapante (algodão, poliéster e elastano).			
730	11	PAR	Luva de algodão 04 fios pigmentada			
731	10	PAR	Luva de látex c/ forro - P			
732	10	PAR	Luva de látex c/ forro - M			
733	11	PAR	Luva de látex c/ forro - G			
734	10	PAR	Luva de PVC forrada lisa 36cm			
735	26	UN.	Massa corrida ext. 18L			
736	7	UN.	Massa corrida ext. 3.6ml			
737	3	UN.	Massa corrida ext. 900ml			
738	26	UN.	Massa corrida inter. 18 L			
739	9	UN.	Massa corrida inter. 3.6ml			
740	3	UN.	Massa corrida inter.900ml			
741	5	UN.	Maçaneta de fechadura			
742	110	UN.	Meia cana de 6 mt			
743	4	UN.	Metro de madeira - 1mt			
744	2	UN.	Metro de madeira - 2mt			
745	2	UN.	Metro de plástico – 1mt			
746	2	UN.	Metro de plástico – 2mt			
747	46	UN.	Nipel rosc. 3/4			
748	34	UN.	Nipel rosc. 1/2			
749	16	UN.	Nipel rosc. 1”			
750	26	UN.	Nipel rosc. 1”1/2			
751	16	UN.	Nipel rosc. 1”1/4			
752	16	UN.	Nipel rosc. 2”			
753	2	UN.	Nível p/ pedreiro			
754	71	UN.	Óculos de segurança incolor - preto			
755	25	UN.	Óleo lubrificante de uso domestico p/ pequenas engrenagens.			
756	17	UN.	Pá C/ cabo			
757	5	UN.	Paquímetro em aço 150mm			
758	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 10			
759	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2			
760	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2 ½			
761	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3			
762	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3 ½			
763	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4			
764	17	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4 ½			
765	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5			
766	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5 ½			
767	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7			
768	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7 ½			
769	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8			
770	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8 ½			
771	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

772	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1			
773	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1 ½			
774	18	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2			
775	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2 ½			
776	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3			
777	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3 ½			
778	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x ¾			
779	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4			
780	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4 ½			
781	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 5			
782	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 7			
783	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1			
784	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1 ½			
785	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2			
786	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2 ½			
787	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3			
788	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3 ½			
789	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x ¾			
790	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4			
791	15	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4 ½			
792	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 5			
793	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 10			
794	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2			
795	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2 ½			
796	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3			
797	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3 ½			
798	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4			
799	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4 ½			
800	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5			
801	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5 ½			
802	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6			
803	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6 ½			
804	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7			
805	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7 ½			
806	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8			
807	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8 ½			
808	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9			
809	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9 ½			
810	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 10			
811	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 2 ½			
812	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3			
813	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3 ½			
814	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4			
815	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4 ½			
816	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5			
817	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5 ½			
818	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6			
819	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6 ½			
820	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7			
821	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7 ½			
822	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

823	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8 ½			
824	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9			
825	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9 ½			
826	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1			
827	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1 ½			
828	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2			
829	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2 ½			
830	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3			
831	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3 ½			
832	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x ¾			
833	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4			
834	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4 ½			
835	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 5			
836	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x10			
837	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x2			
838	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 2 ½			
839	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3			
840	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3 ½			
841	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4			
842	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4 ½			
843	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5			
844	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5 ½			
845	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6			
846	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6 ½			
847	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7			
848	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7 ½			
849	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8			
850	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8 ½			
851	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9			
852	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9 ½			
853	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x10			
854	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2			
855	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2 ½			
856	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3			
857	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3 ½			
858	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4			
859	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4 ½			
860	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5			
861	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5 ½			
862	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6			
863	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6 ½			
864	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7			
865	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7 ½			
866	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8			
867	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8 ½			
868	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9			
869	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9 ½			
870	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 1 ½			
871	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 10			
872	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2			
873	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2 ½			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

874	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3			
875	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3 1/2			
876	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4			
877	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4 1/2			
878	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5			
879	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5 1/2			
880	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6			
881	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6 1/2			
882	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7			
883	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7 1/2			
884	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8			
885	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8 1/2			
886	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 9			
887	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1			
888	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1 1/2			
889	154	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2			
890	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2 1/2			
891	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3			
892	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3 1/2			
893	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3/4			
894	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 4			
895	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1			
896	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1 1/2			
897	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2			
898	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2 1/2			
899	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3			
900	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3 1/2			
901	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3/4			
902	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4			
903	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4 1/2			
904	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 5			
905	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 10			
906	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2			
907	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2 1/2			
908	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3			
909	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3 1/2			
910	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4			
911	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4 1/2			
912	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5			
913	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5 1/2			
914	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6			
915	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6 1/2			
916	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 7			
917	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8			
918	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8 1/2			
919	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9			
920	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9 1/2			
921	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 10			
922	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2			
923	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2 1/2			
924	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

925	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3 ½			
926	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4			
927	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4 ½			
928	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5			
929	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5 ½			
930	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6			
931	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6 ½			
932	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7			
933	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7 ½			
934	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8			
935	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8 ½			
936	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9			
937	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9 ½			
938	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1			
939	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1 ½			
940	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2			
941	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2 ½			
942	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3			
943	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3 ½			
944	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4			
945	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4 ½			
946	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 5			
947	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 10			
948	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2			
949	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2 ½			
950	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3			
951	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3 ½			
952	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4			
953	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4 ½			
954	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5			
955	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5 ½			
956	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6			
957	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6 ½			
958	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7			
959	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7 ½			
960	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8			
961	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8 ½			
962	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9			
963	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9 ½			
964	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 10			
965	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2			
966	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2 ½			
967	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3			
968	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3 ½			
969	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4			
970	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4 ½			
971	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5			
972	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5 ½			
973	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 6			
974	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 6 ½			
975	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

976	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 7 ½			
977	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 8			
978	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 8 ½			
979	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 9			
980	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 9 ½			
981	50	UN.	Paraf. Rosc. Soberba 6x 35			
982	26	CX	Parafuso telheiro cx -100 pç			
983	75	M³	Pedra brita			
984	10	UN.	Pedra de afiar			
985	3	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,60mt			
986	1	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,80mt			
987	6	UN.	Pia 02 cuba em mármore 1,20mt			
988	5	UN.	Picareta c/ cabo			
989	57	UN.	Pimentão porcelana			
990	26	UN.	Pincel N°10			
991	26	UN.	Pincel N°14			
992	26	UN.	Pincel N°04			
993	26	UN.	Pincel N°08			
994	26	UN.	Pincel N°12			
995	26	UN.	Pincel N°18			
996	26	UN.	Pincel N°02			
997	26	UN.	Pincel N°06			
998	20	UN.	Pincel N°00			
999	26	UN.	Pincel N°16			
1000	26	UN.	Pincel N°20			
1001	26	UN.	Pincel N°22			
1002	26	UN.	Pincel N°24			
1003	20	UN.	Pino adaptador engate rápido 1/2			
1004	335	M²	Piso tam. 30x30 -PI4			
1005	480	M²	Piso tam. 45x45 -PI5			
1006	30	UN.	Plug Femea 10 amp.			
1007	30	UN.	Plug macho 10 amp.			
1008	17	UN.	Porca sext. UNC – 1/4			
1009	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/16			
1010	42	UN.	Porca sext. UNC – 3/4			
1011	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/8			
1012	17	UN.	Porca sext. UNC – 5/16			
1013	15	UN.	Porca sext. UNC – 1”			
1014	15	UN.	Porca sext. UNC – 1/2			
1015	15	UN.	Porca sext. UNC – 7/16			
1016	12	UN.	Porta de aço 2,10 x 0,80			
1017	15	UN.	Porta de madeira 2,10 x 0,90			
1018	27	UN.	Porta lâmpada de porcelana E40			
1019	17	UN.	Porta lâmpada convencional E27			
1020	17	UN.	Porta lâmpada c/ protetor de borracha			
1021	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária publica E27			
1022	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária publica E40			
1023	27	UN.	Prego 10x10 – 1kg			
1024	23	UN.	Prego 10x10 – 500gr			
1025	37	UN.	Prego 12x12 – 1kg			
1026	29	UN.	Prego 13x15 – 1kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1027	27	UN.	Prego 13x18 – 1kg			
1028	27	UN.	Prego 15x15 – 1kg			
1029	27	UN.	Prego 16x21 – 1kg			
1030	27	UN.	Prego 16x24 – 1kg			
1031	82	UN.	Prego 17x21 – 1kg			
1032	62	UN.	Prego 17x27 – 1kg			
1033	28	UN.	Prego 18x21 – 1kg			
1034	5	UN.	Prego 18x24 – 1kg			
1035	78	UN.	Prego 18x27 – 1kg			
1036	28	UN.	Prego 19x27 – 1kg			
1037	38	UN.	Prego 19x36 – 1kg			
1038	12	UN.	Prego 19x39 – 1kg			
1039	28	UN.	Prego 20x42 – 1kg			
1040	38	UN.	Prego 20x48 – 1kg			
1041	33	UN.	Prego 22x42 – 1kg			
1042	43	UN.	Prego 22x48 – 1kg			
1043	108	UN.	Prego 22x72 – 1kg			
1044	205	UN.	Prego 25x72 – 1kg			
1045	25	UN.	Prego 8x8 – 1kg			
1046	5	UN.	Prego 8x8 – 500gr			
1047	55	UN.	Prego telheiro 1kg			
1048	20	UN.	Prego telheiro 500gr			
1049	1	UN.	Prumo p/ pedreiro			
1050	21	UN.	Pulverizador 20 lt costal			
1051	15	UN.	Rastelo 12 dentes c/ cabo			
1052	17	UN.	Rastelo 12 dentes s/ cabo			
1053	23	UN.	Rastelo 14 dentes c/ cabo			
1054	15	UN.	Rastelo 14 dentes s/ cabo			
1055	25	UN.	Rastelo de ferro 22 dentes c/ cabo			
1056	11	UN.	Reator elétrico 1x 110			
1057	11	UN.	Reator elétrico 1x 20			
1058	9	UN.	Reator elétrico 1x 40			
1059	9	UN.	Reator elétrico 2x 110			
1060	11	UN.	Reator elétrico 2x 20			
1061	11	UN.	Reator elétrico 2x 40			
1062	202	UN.	Reator vapor mercúrio 125W x 254V ext. AFP.			
1063	2	UN.	Reator vapor sódio 100W ext. AFP.			
1064	80	UN.	Reator vapor sódio 150W ext. AFP.			
1065	100	UN.	Reator vapor sódio 250W ext. AFP.			
1066	200	UN.	Reator vapor sódio 400W ext. AFP.			
1067	80	UN.	Reator vapor sódio metálico 220V x100W.			
1068	10	CX.	Rebite 316			
1069	11	CX	Rebite 312			
1070	1	CX	Rebite 4.0 x12			
1071	11	CX	Rebite 410			
1072	6	UN.	Rebolo Chanfrado 1/2			
1073	6	UN.	Rebolo Chanfrado 3/8			
1074	48	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 20 E 40W			
1075	37	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			110W			
1076	26	UN.	Registro esfera sold. 20mm			
1077	45	UN.	Registro esfera sold. 25mm			
1078	16	UN.	Registro esfera sold. 32mm			
1079	9	UN.	Registro esfera sold. 40mm			
1080	24	UN.	Registro esfera sold. 50mm			
1081	9	UN.	Registro esfera sold. 60mm			
1082	39	UN.	Regulador de gas s/ mangueira			
1083	316	UN.	Rejunte 1kg			
1084	14	UN.	Rejunte 500gr			
1085	202	UN.	Rele fotoelétrico mod. RM 74/N 220V			
1086	39	UN.	Respirador nevoas descartavel			
1087	23	UN.	Roldana 24x24			
1088	75	UN.	Roldana 36x36			
1089	10	UN.	Roldana 40x40			
1090	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 05cm			
1091	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 09cm			
1092	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 13cm			
1093	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 15cm			
1094	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 18cm			
1095	18	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 23cm			
1096	8	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -05cm			
1097	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -09cm			
1098	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -13cm			
1099	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -15cm			
1100	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -18cm			
1101	23	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -23cm			
1102	16	UN.	Selador acrílico – 18L			
1103	7	UN.	Selador acrílico – 3.600ml			
1104	5	UN.	Selador acrílico – 900ml			
1105	20	UN.	Serra manual bi metálica			
1106	8	UN.	Serrinha c/ arco regulável de cortar ferro.			
1107	5	UN.	Serrote 16”			
1108	8	UN.	Serrote 20”			
1109	56	UN.	Sifão sanfonado universal duplo			
1110	85	UN.	Sifão sanfonado universal simples			
1111	57	UN.	Spudy transparente p/ vaso sanitário			
1112	2	UN.	Tanque em mármore 01 cuba			
1113	3	UN.	Tanque em plástico 01 cuba			
1114	4	UN.	Tanque em mármore 02 cuba			
1115	2	UN.	Tanque em mármore 03 cuba			
1116	37	UN.	Te esgoto 100mm			
1117	37	UN.	Te esgoto 40mm			
1118	36	UN.	Te esgoto 50mm			
1119	16	UN.	Te esgoto 75mm			
1120	29	UN.	Te sold. LR 20x1/2			
1121	59	UN.	Te sold. LR 25x1/2			
1122	49	UN.	Te sold. LR 25x3/4			
1123	14	UN.	Te sold. LR 32x1”			
1124	14	UN.	Te sold. LR 32x3/4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1125	14	UN.	Te sold. LR 40x1"			
1126	16	UN.	Te sold. LR 40x1"1/4			
1127	16	UN.	Te sold. LR 50x1"1/2			
1128	16	UN.	Te sold. LR 50x1"1/4			
1129	16	UN.	Te sold. LR 60x1"1/2			
1130	16	UN.	Te sold. LR 60x2"			
1131	14	UN.	Te roscavel 1"			
1132	14	UN.	Te roscavel 1"1/2			
1133	14	UN.	Te roscavel 1"1/2x1/4			
1134	14	UN.	Te roscavel 1"1/4			
1135	14	UN.	Te roscavel 1"1/4x1"			
1136	14	UN.	Te roscavel 1"x3/4			
1137	14	UN.	Te roscavel 1/2			
1138	14	UN.	Te roscavel 2"			
1139	14	UN.	Te roscavel 2"x1"1/2			
1140	10	UN.	Te roscavel 3/4			
1141	14	UN.	Te roscavel 3/4x1/2			
1142	29	UN.	Te soldável-20mm			
1143	41	UN.	Te soldável-25mm			
1144	31	UN.	Te soldável-25x20mm			
1145	16	UN.	Te soldável-32mm			
1146	16	UN.	Te soldável-32x25mm			
1147	14	UN.	Te soldável-40mm			
1148	14	UN.	Te soldável-40x32mm			
1149	29	UN.	Te soldável-50mm			
1150	14	UN.	Te soldável-50x40mm			
1151	14	UN.	Te soldável-60mm			
1152	14	UN.	Te soldável-60x50mm			
1153	302	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm			
1154	2	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 5mm			
1155	308	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
1156	455	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm			
1157	21.005	UN.	Telha de barro portuguesa			
1158	20.005	UN.	Telha de barro romana			
1159	150	UN.	Telha de barro paulistinha			
1160	20.005	UN.	Telha de barro portuguesa americana			
1161	11	UN.	Tesoura de cortar grama 12"			
1162	4	UN.	Tesoura de cortar grama 10"			
1163	4	UN.	Tesoura para poda porf. 22,2 p/fruta			
1164	24	UN.	Thinner 05 Lt.			
1165	37	UN.	Thinner 900 Ml.			
1166	15.020	UN.	Tijolo 06 furos.			
1167	10.000	UN.	Tijolo 08 furos.			
1168	3.000	UN.	Tijolo maciço.			
1169	29	UN.	Tinta acrílica fosca 18Lt.			
1170	21	UN.	Tinta acrílica fosca 3,600ml			
1171	3	UN.	Tinta acrílica fosca 900ml.			
1172	31	UN.	Tinta acrílica PVA 18Lt.			
1173	16	UN.	Tinta acrílica PVA 3,600ml.			
1174	3	UN.	Tinta acrílica PVA 900Ml.			
1175	34	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 18Lt.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1176	12	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 3,600ml.			
1177	3	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 900ml.			
1178	14	UN.	Tinta esmalte. Sintético 18Lt.			
1179	339	UN.	Tinta esmalte. Sintético 3,600ml.			
1180	16	UN.	Tinta esmalte. Sintético 900ml.			
1181	20	UN.	Tinta esmalte. Sintético 225ml.			
1182	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 18Lt.			
1183	10	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 3,600ml.			
1184	5	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 900ml.			
1185	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 225ml			
1186	34	UN.	Tinta piso 18Lt.			
1187	17	UN.	Tinta piso 3,600ml			
1188	3	UN.	Tinta piso 900ml			
1189	10	UN.	Tomada 2P 10amp. externa			
1190	10	UN.	Tomada c/ placa 2P + T 20 amp.			
1191	47	UN.	Torneira bica móvel 1/2			
1192	37	UN.	Torneira bica móvel 3/4			
1193	57	UN.	Torneira p/ jardim 1/2			
1194	57	UN.	Torneira p/ jardim 3/4			
1195	22	UN.	Torneira p/ lavatório 1/2			
1196	20	UN.	Torneira p/ lavatório 3/4			
1197	41	UN.	Torneira p/ tanque 1/2			
1198	43	UN.	Torneira p/ tanque 3/4			
1199	1	UN.	Torno bancada giratório N6			
1200	2	UN.	Trena 03 MT			
1201	2	UN.	Trena 05 MT			
1202	2	UN.	Trena 07 MT			
1203	5	UN.	Trena 10 MT			
1204	2	UN.	Trena 15 MT			
1205	3	UN.	Trena 20 MT			
1206	2	UN.	Trena 30 MT			
1207	9	UN.	Trena 50 MT			
1208	83	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 1/4			
1209	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 3/8			
1210	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 5/16			
1211	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 4.2			
1212	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"1/2			
1213	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"			
1214	9	UN.	Trincha p/ pintura 1/2			
1215	5	UN.	Trincha p/ pintura 2"1/2			
1216	9	UN.	Trincha p/ pintura 2"			
1217	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"1/2			
1218	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"			
1219	5	UN.	Trincha p/ pintura 3/4			
1220	5	UN.	Trincha p/ pintura 4"			
1221	80	UN.	Tubo corrugado c/3mt 1/2			
1222	260	UN.	Tubo corrugado c/3mt 3/4			
1223	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1/2			
1224	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4			
1225	4	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"			
1226	9	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1227	12	UN.	Tube eletroduto c/3mt 1''1/4			
1228	7	UN.	Tube eletroduto c/3mt 2''			
1229	7	UN.	Tube eletroduto c/3mt 3/4			
1230	19	UN.	Tube esgoto B. c/ 6Mt -200mm			
1231	19	UN.	Tube esgoto B. c/ 6Mt -150mm			
1232	62	UN.	Tube esgoto B. c/ 6Mt -100mm			
1233	27	UN.	Tube esgoto B. c/ 6Mt -075mm			
1234	42	UN.	Tube esgoto B. c/ 6Mt -050mm			
1235	42	UN.	Tube esgoto B. c/ 6Mt -040mm			
1236	39	UN.	Tube soldável B. c/ 6Mt -20mm			
1237	84	UN.	Tube soldável B. c/ 6Mt -25mm			
1238	14	UN.	Tube soldável B. c/ 6Mt -32mm			
1239	19	UN.	Tube soldável B. c/ 6Mt -40mm			
1240	34	UN.	Tube soldável B. c/ 6Mt -50mm			
1241	14	UN.	Tube soldável B. c/ 6Mt -60mm			
1242	49	UN.	Válvula p/ descarga (kit completo)			
1243	25	UN.	Válvula p/ lavatório c/ tampa			
1244	8	UN.	Válvula p/ pia americana			
1245	20	UN.	Válvula p/ tanque c/ tampa			
1246	5	UN.	Válvula p/ pia			
1247	4	UN.	Vanga c/ cabo			
1248	31	UN.	Vaso sanitário – cerâmica de 1° linha			
1249	10	UN.	Vassoura de grama regulável c/ cabo			
1250	24	UN.	Vassoura de jardim plast. 22 dentes			
1251	34	UN.	Vassoura p/ jardim de arame c/ cabo			
1252	4	UN.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo			
1253	13	UN.	Vassoura para gari			
1254	70	UN.	Vassoura para gari c/ cabo reforçado			
1255	71	UN.	Veda calha alumínio			
1256	10	UN.	Verniz 18Lt			
1257	9	UN.	Verniz 225ml			
1258	12	UN.	Verniz 3,600ml			
1259	13	UN.	Verniz 900ml			
1260	12	UN.	Vitro 2,00 x 1,00 x 12 s/ grade			
1261	20	UN.	Zarcão 900ml.			

Total R\$:

**Total dos Lotes por extenso
(VALOR)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

- >>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a entrega dos produtos estritamente de acordo com o Edital.
- >>> Declara também que, se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por quaisquer motivos, será feito em conformidade com o Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____
(MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. ____/____, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

1.2 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

1.3 Empresa:

_____(razão social)_____, com sede _____(endereço completo da empresa)_____ e CNPJ sob nº. _____, representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

A saber,

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	1ª Classificada		2ª Classificada		3ª Classificada	
						Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, com exceção dos produtos constantes no “**subitem 2.3**”, que terão prazo de entrega diferenciado.

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 02 (DUAS) hora a contar da notificação, com exceção dos produtos constantes no “**subitem 2.3**”, que terão prazo de substituição diferenciado.

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

2.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____ - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em ____ de _____ de _____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

LICITANTE
CNPJ nº. _____
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LICITANTE
CNPJ nº. _____
Detentora da Ata

LICITANTE
CNPJ nº. _____
Detentora da Ata

Nome _____
CPF _____
Testemunha

Nome _____
CPF _____
Testemunha

Assessoria Jurídica

Controle Interno